GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 25 de Fevereiro de 2016.

Exmo Sr. Edgar Silvestre
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório para a aquisição de formulas infantis, dietas e suplementos alimentares, com a finalidade de promover a manutenção do trabalho social realizado com crianças, cuidadores, idosos e pessoa com deficiência que necessitam do uso do mesmo no município de Marialva.

Justificamos que o trabalho desenvolvido tem como objetivo melhorar a qualidade de vida de crianças e idosos com necessidades especiais, bem como pacientes oncológicos, sendo esta nutrição sua principal fonte de alimentação. Em suma, a nutrição especial prescrita por um médico especialista e/ou nutricionista possibilita a manutenção da qualidade de vida e da saúde dos pacientes atendidos.

O custo estimado das aquisições importa em um valor total de R$ 820.377,00 (Oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais).A aquisição em questão será remunerada com o recurso do Fundo Municipal de Saúde referente ao Serviço Social.

Oportunamente, salientamos que os produtos serão liberados exclusivamente para pessoas que atendem aos critérios elaborados pelo Serviço Social, juntamente com o Setor de Nutrição desta Secretaria.

PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME NECESSIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	VALORES POR EMPRESAS						Valor Total
				Londricir	Casa da Saúde	Nutriport	Mix Saúde	Merco	Medigram	
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	unidade	1.200	0,00	112,50	90,00	88,00	85,00	0,00	102.000,00
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras,	unidade	600	0,00	106,40	80,00	58,00	54,40	0,00	32.640,00

	Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.									
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas	unidade	350	0,00	265,00	248,00	265,00	187,00	0,00	65.450,00
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.	unidade	2.000	0,00	36,00	28,00	26,00	32,30	0,00	52.000,00
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	unidade	300	0,00	0,00	35,00	60,00	41,00	0,00	10.500,00
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender ás necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	unidade	2.000	53,92	47,90	43,00	35,00	48,00	0,00	70.000,00
7	Formula Infantil isenta de	unidade	500	0,00	48,10	49,00	110,00	0,00	49,21	24.050,00

	lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas									
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	unidade	1000	0,00	24,70	27,00	30,00	0,00	26,91	24.700,00
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	unidade	700	0,00	126,90	162,00	140,00	170,00	0,00	88.830,00
10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	unidade	1000	0,00	25,40	23,00	35,00	0,00	41,02	23.000,00
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	unidade	700	0,00	38,90	31,00	35,00	0,00	24,05	16.835,00
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de	unidade	1.500	0,00	92,80	76,00	89,00	62,00	0,00	93.000.00

	lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha									
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	unidade	500	0,00	50,00	40,00	30,00	38,00	0,00	15.000,00
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.	unidade	200	13,47	34,10	25,00	22,00	26,35	0,00	2.694,00
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	unidade	1.000	0,00	80,80	76,00	70,00	62,00	0,00	62.000,00
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou		600	38,63	53,70	0,00	45,00	62,00	0,00	23.178,00

	enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. **Normocalórica (1.0 cal/ml)** em sua diluição padrão, com **12% de proteína** (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de **DHA e ARA**. Presença de **prebióticos** (FOS) **e probióticos**. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.									
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	unidade	600	45,41	38,30	67,00	35,00	46,24	0,00	21.000,00
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e	unidade	500	0,00	265,00	248,00	265,00	187,00	0,00	93.500,00

	nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatiaeosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.**Densidade calórica 67 Kcal/100 ml**. Possui **11,2% de proteínas** (100% aminoácidos livres e sintéticos), **43,1% de carboidratos** (100% xarope de glicose) e 45,7% **de lipídeos** (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>									
										820.377,00

Cordialmente,

LUIZ CARLOS STEFANO
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Novo Responder Excluir Arquivar Ver

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 57

Arquivo Morto

Lixo 1

Rascunhos 60

Enviados

Excluídos

tcc

Nova pasta

Enc: marialva

000007

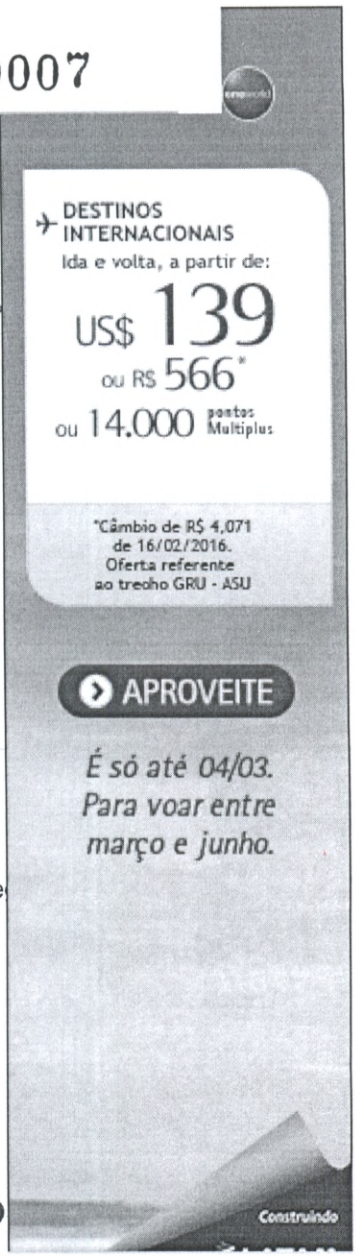
Paulo Roberto 18/02/2016 D

Para: verlainecristina@hotmail.com

1 anexo (1632,2 KB) Outlook.com E

MARIALVA.pdf

Baixar como zip Salvar no OneDrive



Em Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016 9:33, re
<mixsaudemaringa@yahoo.com.br> escreveu:

REGINA DAMAZIO
CONSULTORA DE VENDAS
MIX SAUDE - AC MATERIAIS MÉDICO
EMAIL:mixsaudemaringa@yahoo.com
44 - 3029-6988
CNPJ 11.138.620/0001-08

© 2016 Microsoft Termos Privacidade e cookies

000008

ORÇAMENTO DE FORMULAS INFANTIS E DIETAS PARA PREFEITURA DE MARIALVA/2016.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	unidade	1.200	88,00	105.600,00	Nestle Impact
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	unidade	600	58,00	34.800,00	Nestle Nutren Senior
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose.	unidade	350	265,00	92.750,00	Nestle Alfamino

	Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas					
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.	unidade	2.000	26,00	52.000,00	Nestle Isosource Soya
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de	unidade	300	60,00	18.000,00	Nestle Nutrem Sênior

	Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.					
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	unidade	2.000	35,00	70.000,00	Isosource 1,5 Nestle
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	unidade	500	110,00	55.000,00	Pré-Nan Nestle
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	unidade	1000	30,00	30.000,00	Nan Confort 1 Nestle
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	unidade	700	140,00	38.000,00	Alfaré Nestle
10	Fórmula Infantil a base de	unidade	1000	35,00	35.000,00	Nan confort 2

	proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g					Nestle
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	unidade	700	35,00	24.500,00	Nan AR Nestle
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha	unidade	1.500	89,00	133.500,00	Fortini Danone
13	Alimento nutricionalmente	unidade	500	30,000	15.000,00	Isosource

	completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro					soya fiber
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 200 ml.	unidade	200	22,00	4.400,00	Novasource Renal Nestle
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa	unidade	1.000	70,00	70.000,00	Nutren Junior Nestle

	osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g					
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. **Normocalórica (1.0 cal/ml)** em sua diluição padrão, com **12% de proteína** (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de **DHA e ARA**. Presença de **prebióticos (FOS) e probióticos**. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.		600	45,00	27.000,00	Pediasure Abbott
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar.	unidade	600	35,000	21.000,00	Sustevit Vita For

	Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.					
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.**Densidade calórica 67 Kcal/100 ml**. Possui **11,2% de proteínas** (100% aminoácidos livres e sintéticos), **43,1% de carboidratos** (100% xarope de	unidade	500	265,00	132.500,00	Alfamino Nestle

	glicose) e **45,7%** de **lipídeos** (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>					

MIX SAÚDE
Rua Joaquim Nabuco 205 Centro
CNPJ: 11 138 620/0001-08 CEP: 87014-000
TELEFONE: 3029 6988

Paulo Roberto Savoldi Picoli
Nutricionista CRN 4474

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

Condições de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 7 dias uteis
Validade da proposta: 30 dias

Maringá, 17 fevereiro 2016

Novo Responder Excluir Arquivar Ver

000016

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 57

Arquivo Morto

Lixo 1

Rascunhos 60

Enviados

Excluídos

tcc

Nova pasta

ESTIMATIVA - PREF MARIALVA - PR.

Ruth Alves (ruth.alves@nutriport.c

Para: verlainecristina@hotmail.com Cc: '

1 anexo (242,8 KB) Outlook.com E

ESTIMATIVA - PREF...

Baixar como zip Salvar no OneDrive

Verlaine, bom dia !

Segue em anexo o pedido de orçamento solicit

Att,

DESTINOS INTERNACIONAIS
Ida e volta, a partir de:
US$ 139
ou R$ 566*
ou 14.000 pontos Multiplus
*Câmbio de R$ 4,071 de 16/02/2016. Oferta referente ao trecho GRU - ASU
APROVEITE
É só até 04/03. Para voar entre março e junho.

Nutriport SP/RS/PR/SC
Ruth Rose
Licitações
(11) 5089-2030
www.nutriport

© 2016 Microsoft Termos Privacidade e cookies

Nutriport®

Curitiba,16 de Fevereiro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR 000017

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 – Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	unidade	1.200	**R$ 90,00**	**R$ 108.000,00**	**NUTRISON ADVANCED CUBISON TP 1000ML**
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	unidade	600	**R$ 80,00**	**R$ 48.000,00**	**NUTRIDRINK MAX 350G**
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas	unidade	350	**R$ 248,00**	**R$ 86.800,00**	**NEOCATE LCP 400G**
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para	unidade	2.000	**R$ 28,00**	**R$ 56.000,00**	**NUTRI ENTERAL SOYA TP 1000ML**

	recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.					
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	unidade	300	**R$ 35,00**	**R$ 10.500,00**	**NUTRI ENTERAL TP 1000ML**
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	unidade	2.000	**R$ 43,00**	**R$ 86.000,00**	**NUTRISON ENERGY TP 1000ML**
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	unidade	500	**R$ 49,00**	**R$ 24.500,00**	**APTAMIL SL PROEXPERT 400G**
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	unidade	1000	**R$ 27,00**	**R$ 27.000,00**	**APTAMIL PREMIUM 1 400G**
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	unidade	700	**R$ 162,00**	**R$ 113.400,00**	**PREGOMIN PEPTI 400G**
10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais,	unidade	1000	**R$ 23,00**	**R$ 23.000,00**	**APTAMIL PREMIUM 2 400G**

	vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g					
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	unidade	700	**R$ 31,00**	**R$ 21.700,00**	**APTAMIL AR 400G**
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha	unidade	1.500	**R$ 76,00**	**R$ 114.000,00**	**FORTINI 400G**
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	unidade	500	**R$ 40,00**	**R$ 20.000,00**	**NUTRI FIBER TP 1000ML**
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 200 ml.	unidade	200	**R$ 25,00**	**R$ 5.000,00**	**NUTRI RENAL D 200ML**
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro),	unidade	1.000	**R$ 76,00**	**R$ 76.000,00**	**FORTINI 400G**

	sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g					
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. **Normocalórica (1.0 cal/ml)** em sua diluição padrão, com **12% de proteína** (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de **DHA e ARA**. Presença de **prebióticos (FOS) e probióticos**. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.		600	-	-	**Não cotamos**
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	unidade	600	**R$ 67,00**	**R$ 40.200,00**	**NUTRI ENTERAL 1.5 400G**

18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.**Densidade calórica 67 Kcal/100 ml**. Possui **11,2% de proteínas** (100% aminoácidos livres e sintéticos), **43,1% de carboidratos** (100% xarope de glicose) e **45,7% de lipídeos** (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>	unidade	500	**R$ 248,00**	**R$ 124.000,00**	**NEOCATE LCP 400G**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba

CEP 81580-450, Curitiba – PR. Tel.: (41) 3286-5500

Nutriport®

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / IE: 90619468-69

000022

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura – licitacoes.sp@nutriport.com.br

Atenciosamente,
Juliene Moura
Coordenadora de Licitações

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

Novo Responder Excluir Arquivar Ver

000023

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 57

Arquivo Morto

Lixo 1

Rascunhos 60

Enviados

Excluídos

tcc

Nova pasta

Re: Orçamento formulas e dietas /Marialva

Issamara Nonaka 19/02/2016

Para: Verlaine Paula Cc: Danycoquelete

1 anexo (699,3 KB) Outlook.com Ex

Marialva 19 Feverei...

Baixar como zip Salvar no OneDrive

Bom dia,

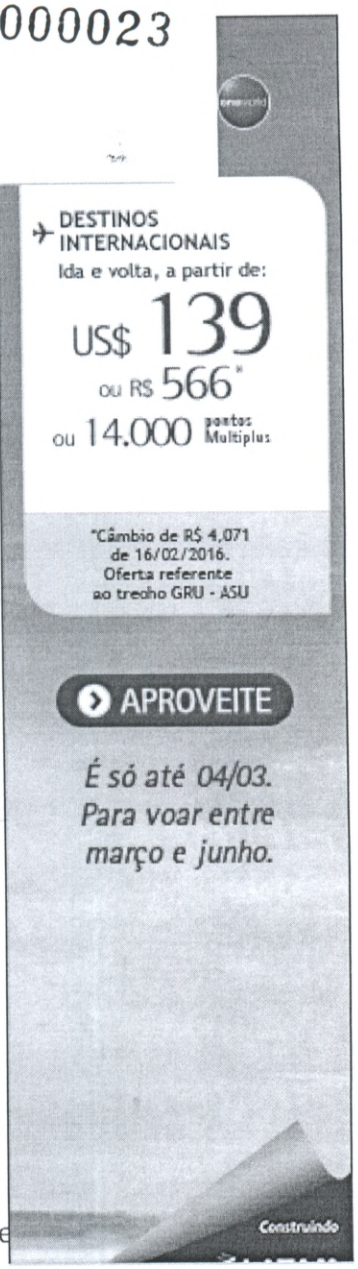
Desculpe esqueci o anexo,

segue,

bjs

Em 19.02.2016 10:49, Issamara Nonaka escreve

> Bom dia Verlaine,
>
> Tudo bem?
>
> Conforme solicitado, segue em anexo c
> licitatório,
>
> Por favor acusar recebimento,
>
> bjs
>
> Em 15.02.2016 09:34, Verlaine Paula es
>
> > Bom dia,



© 2016 Microsoft Termos Privacidade e cookies

Re: Orçamento formulas e dietas /Marialva

000024

Em 15.02.2016 09:34, Verlaine Paula es

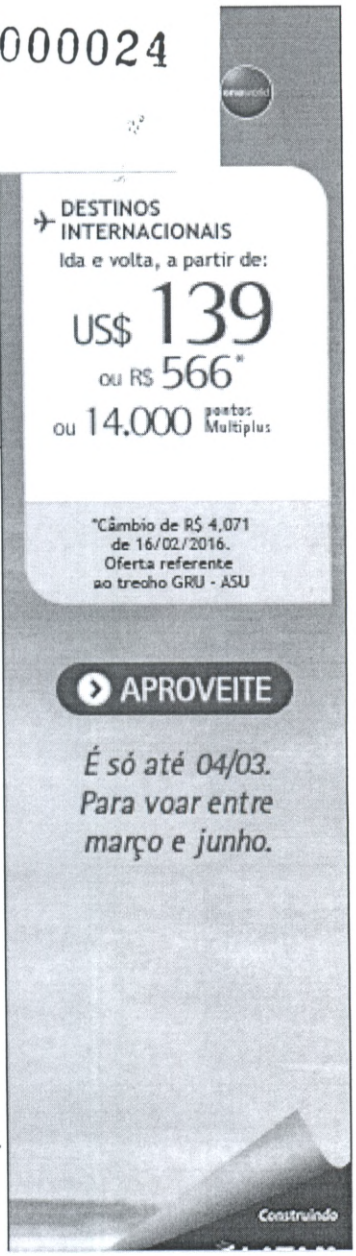
> Bom dia,
>
> Por favor encaminhar orçament
> Infantis no prazo de 10 dias, par
> de 2016.
>
> Grata,
>
> Verlaine de Paula
> Assistente Social

--

Merco Soluções em Saúde

Issamara Nonaka Francischini
(41) 9848-3940

http://www.merco.far.br



--

Merco Soluções em Saúde

Issamara Nonaka Francischini | Nut
(41) 9848-3940

http://www.merco.far.br



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

Curitiba, 19 Dezembro de 2015.

A Prefeitura Município de Marialva

COTAÇÃO PARA LICITACAO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	Unidade	1.200	R$ 85,00	102,000.00	Impact 1000 ml Nestlé
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Embalagem de 350 a	Unidade	600	R$ 54,40	R$32, 640.00	Nutren Senior Pó 370 gramas Nestlé

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	370 gramas.					
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas	Unidade	350	R$ 187,00	R$ 65, 450.00	Alfamino 400 gramas Nestlé
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	Unidade	2.000	R$ 32,30	R$ 64, 600.00	Isosource Soya 1000 ml Nestlé

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	Embalagem de 1 litro.					
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	Unidade	300	R$ 41,00	R$ 12, 300.00	Novasource Senior 1000 ml Nestlé
6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	Unidade	2.000	R$ 48,00	R$ 96, 000.00	Isosource 1.5 1000 ml Nestlé
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com	Unidade	500			Não cotado

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas					
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	Unidade	1000			Não cotado
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	Unidade	700	R$ 170,00	R$ 119, 000.00	Alfaré 400 gramas Nestlé
10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite.	Unidade	1000			Não cotado

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g					
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	Unidade	700			Não cotado
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma,	Unidade	1.500	R$ 62,00	R$ 93, 000.00	Nutren Junior Pó 400 gramas Nestlé

Rua Brescia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha					
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	Unidade	500	R$ 38,00	R$ 19, 000.00	Isosource Soya Fiber 1000 ml Nestlé
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 200 ml.	Unidade	200	R$ 26,35	R$ 5, 270.00	Novasource Renal 200 ml Nestlé

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	Unidade	1.000	R$ 62,00	R$ 62, 000.00	Nutren junior Pó 400 gramas Nestlé
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com	Unidade	600	R$ 62,00	R$ 37, 200.00	Nutren Junior pó 400 gramas Nestlé

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.					
17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	Unidade	600	R$ 46,24	R$ 27, 744.00	Nutren Active 400 gramas Nestlé

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.**Densidade calórica 67 Kcal/100 ml**. Possui **11,2% de proteínas** (100% aminoácidos livres e sintéticos), **43,1% de carboidratos** (100% xarope de glicose) e **45,7% de lipídeos** (Óleos vegetais, TCM –	unidade	500	R$ 187,00	R$ 93, 500.00	Alfamino 400 gramas Nestlé

Rua Bréscia, 184 – 2 - CEP 83413-575 –Mauá– Colombo– Pr.
Fone: 41- 3139-3800/fax: 3139-3855 – greisejanaina@merco.far.br

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

	Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>					

Validade da proposta: 30 dias

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Rua Bréscia, 184 - 2
Bairro: Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

000035

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99

Issamara Moris Nonaka
Nutricionista
(41) 9848-3940
issamaranonaka@merco.far.br

Novo Responder Excluir Arquivar Ver

Pesquisar no email

Pastas

- **Caixa de Entrada** 57
- Arquivo Morto
- **Lixo** 1
- Rascunhos 60
- Enviados
- Excluídos
- tcc
- Nova pasta

Orçamento Leites - Promisse 000036

Nutrição Casa da Saude (casadasa

Para: verlainecristina@hotmail.com

1 anexo (52,0 KB) Outlook.com Ex

marialva.docx

Baixar como zip Salvar no OneDrive



Boa Tarde Verlaine....

Segue em anexo o orçamento solicitado!!

Qualquer duvida estamos a disposição!!

att.

MONICA NESSESIO
NUTRICIONISTA CRN 263
PROMISSE COMERCIO
DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
44 3029-2299

© 2016 Microsoft Termos Privacidade e cookies

casa da saúde
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

000037

ORÇAMENTO DE FORMULAS INFANTIS E DIETAS PARA PREFEITURA DE MARIALVA/2016.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	unidade	1.200	R$ 112,50	R$ 13.5000,00	Nestlé / Impact
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	unidade	600	R$ 106,40	R$ 63.840,00	Danone / Nutridrink Max
3	Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para	unidade	350	R$ 265,00	R$ 92.750,00	Danone / Neocate

	lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas					
4	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.	unidade	2.000	R$ 36,00	R$ 72.000,00	Nestlé / Isosource Soya
5	Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes	unidade	300	R$	R$	

	que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.					

6	Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	unidade	2.000	R$ 47,90	R$ 95.800,00	Nutrimed / Nutri Enteral 1,5
7	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	unidade	500	R$ 48,10	R$ 24.050,00	Danone / Aptamil SL
8	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses,	unidade	1000	R$ 24,70	R$ 24.700,00	Danone / Aptamil 1

	com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g					
9	Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	unidade	700	R$ 126,90	R$ 88.830,00	Danone / Pregomin Pepti
10	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	unidade	1000	R$ 25,40	R$ 25.400,00	Danone / Aptamil 2
11	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em	unidade	700	R$ 38,90	R$ 27.230,00	Danone / Aptamil AR

	lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g					
12	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha	unidade	1.500	R$ 92,80	R$ 139.200,00	Danone / Fortini
13	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2	unidade	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00	Nutrimed / Nutri Fiber

	kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro					
14	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico (2.0 kcal/mL), com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 200 ml.	unidade	200	R$ 34,10	R$ 6.820,00	Nutrimed ; Nutri Renal D
15	Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até	unidade	1.000	R$ 80,80	R$ 80.800,00	Nestlé / Nutren 1,0

	2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g					
16	Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. **Normocalórica (1.0 cal/ml)** em sua diluição padrão, com **12% de proteína** (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de **DHA e ARA**. Presença de **prebióticos (FOS) e probióticos**. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.		600	R$ 53,70	R$ 32.220,00	Abbott / Pediasure

casada saúde

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

17	Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	unidade	600	R$ 38,30	R$ 22.980,00	Danone / Sustain Regular
18	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com	unidade	500	R$ 265,00	R$ 132.500,00	Danone / Neocate LCP

casa da saúde

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

	alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.** Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatiaeosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.**Densidade calórica 67 Kcal/100 ml**. Possui **11,2% de proteínas** (100% aminoácidos livres e sintéticos), **43,1% de carboidratos** (100% xarope de glicose) e **45,7% de lipídeos** (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>					

Validade da Proposta: 30 dias
Prazo de entrega : 5 dias
Prazo de Pagamento: 15 dias

Novo Responder Excluir Arquivar Ver

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 57

Arquivo Morto

Lixo 1

Rascunhos 60

Enviados

Excluídos

tcc

Nova pasta

ENC: ORÇAMENTO 000046

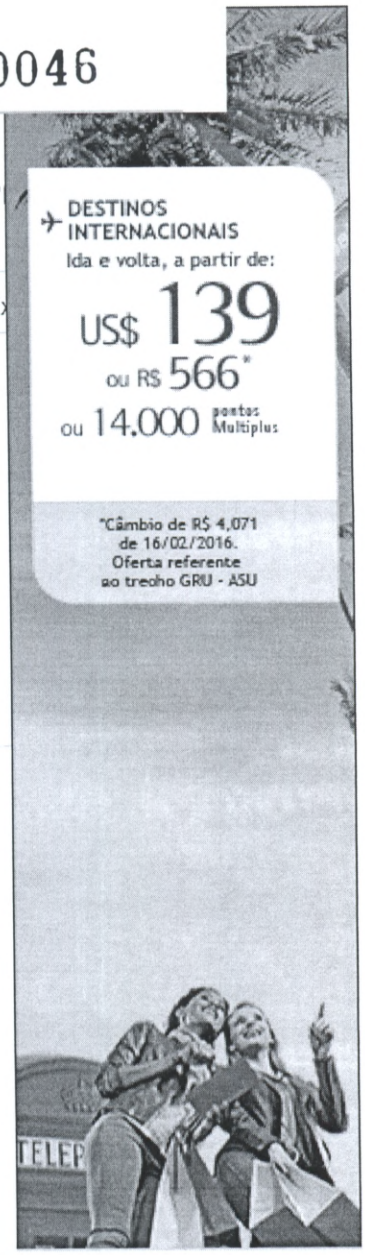
Edson Delfim - Licitação Londricir

Para: verlainecristina@hotmail.com Cc: '

1 anexo (48,0 KB) Outlook.com E

pedidograficoorca....

Baixar como zip Salvar no OneDrive



Bom dia!
Segue em anexo orçamento solicitado.

Grato

Edson Delfim
Licitação
Tel. (43) 3373 3400
E-mail – edsondelfim@londricir.com.br
Site – www.londricir.com.br

-----Mensagem original-----
De: Londricir Com. de Mat. Hospitalar Ltda [mailto:edsondelfim@londricir.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 17 de fevereiro de
Para: verlainecristina@hotmail.com; edsondelfim@londricir.com.br
Assunto: ORÇAMENTO
Prioridade: Alta

BOM DIA!

© 2016 Microsoft Termos Privacidade e cookies

000047

LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
Rua Antonio Piovesan, 155 - Parque Industrial Betel
CEP: 86075-142 - Londrina-Paraná
Telefone: (43) 3373-3400
e-mail: edsondelfim@londricir.com.br
CNPJ: 00.339.246/0001-92 Insc. Est: 60128757-95

Data: 17/02/2016 Hora: 09:47:45 Pg: 1/1

ORCAMENTO **Nº:** 168.504 **Total Pedido:** 133.773,21

Emissão: 17/02/2016 **Vendedor:** EDSON DE JESUS DELFIM
Cliente: 14.270 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** 44 3232-8362
Endereço: R. SANTA EFIGENIA **Nº:** 680 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARIALVA **UF:** PR **CEP:** 86990000
Comprador: MARINA - GERENTE DE COMPRAS **Dt Incl:** 17/02/2016 - 09:45:16 **Dt Alt:** 17/02/2016 - 09:45:40

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
23.144	6 OSMOLITE HICAL RTH 1000ML		ABBOTT	LT	2.000	53,9270	107.854,0000
23.093	14 DIALYCARE HP RPB BAUNILHA 220ML		ABBOTT	UN	200	13,4730	2.694,6000
20.749	16 PEDIASURE PO BAUNILHA 400GR		ABBOTT	LATA	600	38,6320	23.179,2000
20.739	17 ENSURE PO NG BAUNILHA 400GR		ABBOTT	LATA	1	45,4120	45,4120

Substituição Tributária: 0,00
Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 133.773,21

Condição de Pagamento: 30DD

Assinatura/Hora

Obs:

GRUPO Medigram

ILG COMERCIAL LTDA - ME
Rua Itacolomi, 377 centro CEP: 85505-050 Pato Branco/PR
CNPJ: 20.657.155/0001-02
medigram@medigram.com.br/nutri6@medigram.com.br

Cliente: **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIALVA**

PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Preço Unit R$	Preço Total R$
7	500	LT 400G	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	NAN SL NESTLÉ	R$ 49,21	24.605,00
8	1000	LT 400G	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	NAN COMFOR 1 NESTLÉ	R$ 26,91	26.910,00
10	1000	LT 800G	Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 800g	NAN COMFOR 2 NESTLÉ	R$ 41,02	41.020,00
11	700	LT 400G	Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	NAN AR NESTLÉ	R$ 24,05	16.835,00
						109.370,00

Valor total

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias

Data Proposta: 23/02/2016

20.657.155/0001-02
I L G COMERCIAL LTDA - ME
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO - PR

000048

GRUPO Medigram

ILG COMERCIAL LTDA - ME
Rua Itacolomi, 377 centro CEP: 85505-050 Pato Branco/PR
CNPJ: 20.657.155/0001-02
medigram@medigram.com.br/nutri6@medigram.com.br

Cliente: SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIALVA

PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Preço Unit R$	Preço Total R$
7	500	LT 400G	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	NAN SL NESTLÉ	R$ 49,21	24.605,00
8	1000	LT 400G	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	NAN COMFOR 1 NESTLÉ	R$ 26,91	26.910,00

GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG 35.953.513-6

000049

ILG COMERCIAL LTDA - ME
Rua Itacolomi, 377 centro CEP: 85505-050 Pato Branco/PR
CNPJ: 20.657.155/0001-02
medigram@medigram.com.br/nutri6@medigram.com.br

Cliente: SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIALVA

PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificações	Marca	Preço Unit R$	Preço Total R$
7	500	LT 400G	Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	NAN SL NESTLÉ	R$ 49,21	24.605,00
8	1000	LT 400G	Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	NAN COMFOR 1 NESTLÉ	R$ 26,91	26.910,00

000050

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000051

Ofício nº. 54/2016
GAB

Marialva, 07/03/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 25 de fevereiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000052

Oficio nº. 54/2016
DC/bsm

Marialva, 07/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 54/2016, expedido por Vossa Senhoria em 07/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 25/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000053

Parecer nº. 54/2016

Marialva, 07/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 25/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em **R$ 820.377,00(oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais)**.

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 54/2016
DLC

000054

Marialva, 07 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 28/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

000055

Parecer nº. 54/2016

Marialva, 07/03/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 28/2016, que objetiva a Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 54/2016
GAB

000056

Marialva, 07/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 28/2016, que tem por objeto de Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 22 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000058

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000059

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

000061

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante *formular* a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000063

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 28/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000065

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 820.377,00(oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, *inclusive as de pagamento* com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ***licitante vencedora*** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante

remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000072

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 08 de março de 2016 a 21 de março de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem *estritamente* informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000074

cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000075

ANEXO I

Pregão Presencial nº 28/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 820.377,00 (oitocentos e vinte mil, trezentos e setenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	#Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	UN	1200	85,00	102.000,00
2	#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	UN	600	54,40	32.640,00
3	#Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal.	UN	350	187,00	65.450,00

	Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas				
4	#Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.	UN	2000	26,00	52.000,00
5	#Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	UN	300	35,00	10.500,00
6	#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	UN	2000	35,00	70.000,00
7	#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	UN	500	48,10	24.050,00
8	#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	UN	1000	24,70	24.700,00
9	#Dieta semi-elementar Hipoalergênica	UN	700	126,90	88.830,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000077

	contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten				
10	#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	UN	1000	23,00	23.000,00
11	#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	UN	700	24,05	16.835,00
12	#Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha	UN	1500	62,00	93.000,00
13	#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2	UN	500	30,00	15.000,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000078

	kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro				
14	#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.	UN	200	13,47	2.694,00
15	#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	UN	1000	62,00	62.000,00
16	#Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de	UN	600	38,63	23.178,00

	carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.				
17	#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	UN	600	35,00	21.000,00
18	#Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatiaeosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica	UN	500	187,00	93.500,00

	67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>				

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000081

ANEXO II

Pregão Presencial nº 28/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 28/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000082

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº 28/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **28/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000083

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº **28/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000084

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº **28/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **28/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000085

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº **28/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VII

000086

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **28/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000091

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000092

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 22 de março de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 22 de março de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Fé - CONPIDE:

I – **Wagner Valentim Scandelai** – Secretário de Desenvolvimento Econômico;

II – **Valter José Colombo** – Secretário de Obras, Viação e Urbanismo;

III – **Ismael Oliveira Santos** – Secretário de Fazenda;

IV – **Henrique Tadeu da Silva Santos** – Representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Fé;

V – **Dirceu Vicentim** – Representante do Fórum de Desenvolvimento do Município de Santa Fé – Pró-Amusep.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário - em especial o decreto municipal 053/13.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos oito dias do mês de março de 2013.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.251.415/0001-67 — ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.886, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2016 um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para suplementação da seguinte rubrica orçamentária:

05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.002.15.451.0006.1.504	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	11615	R$	600.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			600.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará os Recursos de Operação de Crédito no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de 2015.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

DATA : 07/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 22 de março de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 22 de março de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DECLARAÇÃO

servidor às suas atividades no dia 31.03.2016.

Art. 5º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta)* servidor público municipal **EDSON RICARDO HITNER,** ocupante d de *Psicólogo*, Matrícula nº. 1891, regido pelo Regime Jurídico Estatutári Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste ar referentes ao período aquisitivo de 04.08.2014 a 03.08.2015 e goz período compreendido *entre os dias 01.03.2016 e 30.03.2016, retorn servidor às suas atividades no dia 31.03.2016.*

Art. 6º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta)* servidor público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA,** ocupante d de *Vigia*, Matrícula nº. 10767, regido pelo Regime Jurídico Estatutário Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Urb Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste art referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012 e goza período compreendido *entre os dias 01.02.2016 e 01.03.2016, retorn servidor às suas atividades no dia 02.03.2016.*

Art. 7º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta)* servidor público municipal **EDSON CARLOS DECANINI,** ocupante d de *Vigia*, Matrícula nº. 1958, regido pelo Regime Jurídico Estatutário Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Urb Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste arti referentes ao período aquisitivo de 18.07.2012 a 17.07.2013 e gozad período compreendido *entre os dias 23.02.2016 e 23.03.2016, retorna servidor às suas atividades no dia 24.03.2016.*

Art.8º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) di* servidor público municipal **LUÍS CARLOS MELLO,** ocupante do car

Vigia, Matrícula nº. 8450, regido pelo Regime Jurídico Estatutári Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Ur Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste a referentes ao período aquisitivo de 01.03.2015 a 28.02.2016 e go período compreendido *entre os dias 07.03.2016 e 05.04.2016, reto servidor às suas atividades no dia 06.04.2016.*

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua pu revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado d aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (04.03.2

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAI
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 051/2.016

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 1886 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercicio Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
05.002.15.451.0006.1504	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	11615	R$	600.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$			600.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará os Recursos de Operação de Crédito no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o decreto municipal 012/2016.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos oito dias do mês de março de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 052/2.016

Nomeia membros do Conselho do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Fé - CONPIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA BELA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : EDUARDO RABELO. (CNPJ/MF: 045.464.919-30)
OBJETO : Contratação de agente de endemias destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 5.768,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 04 (quatro) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 4/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA BELA VISTA

Retificação

Dispensa de Licitação nº. 13/2016

Por força deste ato fica retificado o Extrato de Contrato nº 22/2016 da Dispensa de Licitação nº 13/2016, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 04/03/2016, onde se lê "Dispensa Nº 26/2015", leia-se "Dispensa Nº 13/2016".

Marialva-Pr, em 04 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA BELA VISTA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUA
Gabinete do Prefeito

0000

PORTARIA Nº. 029/2016

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e d providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, R Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta* servidora pública municipal **ELIANE CÉSAR DELGADO**, ocupante do *Nutricionista - CLT*, Matrícula nº. 10617, regida pelo Regime Jurídico Celeti Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste a referentes ao período aquisitivo de 31.03.2014 a 30.03.2015 e gozadas n compreendido *entre os dias 07.03.2016 e 05.04.2016, retornando a servido atividades no dia 06.04.2016.*

Art. 2º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta* servidora pública municipal **LUCIANE MARGARIDA VALÉRIO DE AL** ocupante do cargo de *Odontólogo 20 Horas*, Matrícula nº. 1942, regida pel Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste referentes ao período aquisitivo de 29.03.2013 a 28.03.2014 e gozadas n compreendido *entre os dias 01.03.2016 e 30.03.2016, retornando a servido atividades no dia 31.03.2016.*

Art. 3º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta* servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA BERT MAGALHÃES**, ocupante do cargo de *Odontólogo 20 Horas*, Matrícul regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste referentes ao período aquisitivo de 16.02.2015 a 15.02.2016 e gozadas n compreendido *entre os dias 22.02.2016 e 22.03.2016, retornando a servido atividades no dia 23.03.2016.*

Art. 4º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta* servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERN** ocupante do cargo de *Professor*, Matrícula nº. 12, regida pelo Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na S Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste a

RATO DE CONTRATO

AL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CNPJ/MF: 045.464.919-30)
de endemias destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
trato não sofrerá reajuste.
ntrato importa em 5.768,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e

eses.
rme a demanda.
2016
er-se-á de acordo com a legislação vigente.

GAR SILVESTRE
refeito Municipal

ação

itação nº. 13/2016

o Extrato de Contrato nº 22/2016 da
, publicado no O Diário do Norte do
lê "Dispensa Nº 26/2015", leia-se

016.

lvestre
unicipal

MO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2012

NPJ/MF: 76282.680/0001-45)
E MISERICÓ DE MARINGÁ. (CNPJ/MF: 79.115.762/0001-93)
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR

012

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

ICITAÇÃO

TRATIVO Nº 54/2016
ENCIAL Nº 28/2016

USIVA DE MICRO EMPRESAS,
RTE E MICROEMPREENDEDOR
IDUAL

plementos alimentares destinados a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

000093

PORTARIA Nº. 029/2016

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **ELIANE CÉSAR DELGADO,** ocupante do cargo de *Nutricionista - CLT*, Matrícula nº. 10617, regida pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 31.03.2014 a 30.03.2015 e gozadas no período compreendido *entre os dias 07.03.2016 e 05.04.2016, retornando a servidora às suas atividades no dia 06.04.2016.*

Art. 2º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **LUCIANE MARGARIDA VALÉRIO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de *Odontólogo 20 Horas*, Matrícula nº. 1942, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 29.03.2013 a 28.03.2014 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.03.2016 e 30.03.2016, retornando a servidora às suas atividades no dia 31.03.2016.*

Art. 3º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA BERTHOLACE MAGALHÃES,** ocupante do cargo de *Odontólogo 20 Horas*, Matrícula nº. 852, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 16.02.2015 a 15.02.2016 e gozadas no período compreendido *entre os dias 22.02.2016 e 22.03.2016, retornando a servidora às suas atividades no dia 23.03.2016.*

Art. 4º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES,** ocupante do cargo de *Professor*, Matrícula nº. 12, regida pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 01.01.2016 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.03.2016 e 30.03.2016, retornando a servidora às suas atividades no dia 31.03.2016.*

Art. 5º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **EDSON RICARDO HITNER,** ocupante do cargo de *Psicólogo,* Matrícula nº. 1891, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 04.08.2014 a 03.08.2015 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.03.2016 e 30.03.2016, retornando o servidor às suas atividades no dia 31.03.2016.*

Art. 6º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA,** ocupante do cargo de *Vigia*, Matrícula nº. 10767, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2012 e gozadas no período compreendido *entre os dias 01.02.2016 e 01.03.2016, retornando o servidor às suas atividades no dia 02.03.2016.*

Art. 7º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **EDSON CARLOS DECANINI,** ocupante do cargo de *Vigia*, Matrícula nº. 1958, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pelo

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
PATRIA DA AMIZADE

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1805 EM 17/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Medigram

000095

PROCURAÇÃO

O Sócio Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SSP/PR e CPF nº. 025.663.419- 07, brasileiro, Casado, Sócio Administrador da Empresa PFG COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Equador, 665, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº. 20.438.684/0001-15 Inscrição Estadual nº. 90.667.344-44, nomeia e constitui sua bastante **Procuradora a Sra. GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE** inscrita no **CPF nº 048.145.139-09**, outorgando-lhe poderes específicos para representar-nos nos processos licitatórios, conferindo-lhe poderes para assinar e participar de licitações nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões Eletrônicos e Presenciais, em todos os Órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar Propostas, Declarações, Contratos/Atas e demais documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, e tudo que for necessário para o desempenho do presente.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2015

1.º Ofício de Notas de Pato Branco - PR

ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FH042199

1.º Ofício de Notas de Londrina-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a presente fotocópia confere com o seu original, do que dou fé.
Em test.º _____ da verdade.
26 JAN. 2016
José Cezário da Rocha Jr. - 1º Tabelião
Kátia Militão da Rocha - Substª. do Tabelião
José Cezário da Rocha - Substº. do Tabelião
Cristine Cerqueira Lima - Escr. Autorizada

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS 50-(46)3225 5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
(1)25663419-ADOLFO FREDERICO GRAMS.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 21 de dezembro de 2015
LUIZ FERNANDO SCHUCHO ESCR
ISD
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1NID2RED6 . e29WR . mIrJC - YKaST . MHYS
Consulte em: www.funarpen.com.br

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444
Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR
medigram@medigram.com.br

000096

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 24/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PFG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 – 07 e RG nº 3.088.369-1, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as pena da lei, que conhece e aceita as condições deste Pregão e seus anexos, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2016.

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444
Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR
medigram@medigram.com.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO EMPRESARIAL - SIARCO

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEPAR

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por,comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco,PR, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014, com sua última alteração contratual protocolo nº2014/588012-5 em 25/09/2014 resolvem modificar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade que era na Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR., passa à ser Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por,comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201,, CEP 85505-030, Pato Branco,PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição clínica e infantil, cnae: 4639701.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real)cada, integralizadas em moeda corrente no pais, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS** e **ADOLFO FREDERICO GRAMS,** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161569528 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

P E G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEPAR

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 d e dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: fica eleito o fórum da comarca de FAZENDA RIO GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, PR, 01 de outubro de 2014

EGON PAULO GRAMS

ADOLFO FREDERICO GRAMS

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161569528 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

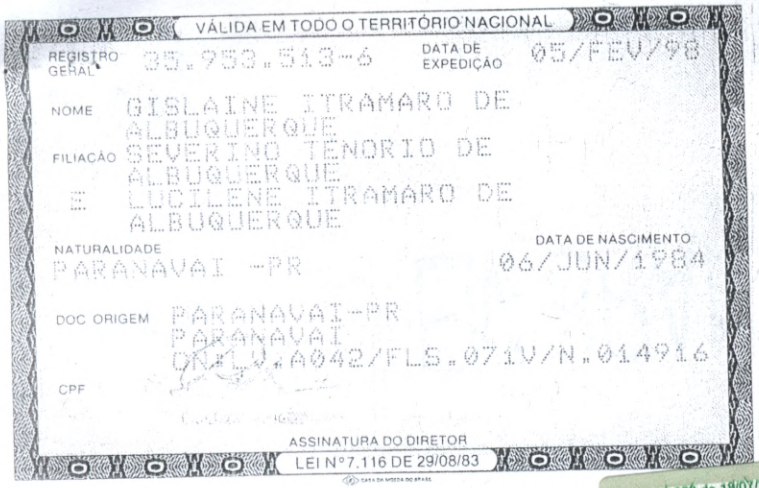
AA43011

000099

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2014
SOB NÚMERO: 20146098668
Protocolo: 14/609866-8, DE 03/10/2014
Empresa:41 2 0787442 9
PFG COMERCIAL LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161569528 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.953.513-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/FEV/98

NOME GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO SEVERINO TENORIO DE ALBUQUERQUE
E LUCILENE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE PARANAVAI -PR DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1984

DOC ORIGEM PARANAVAI-PR
PARANAVAI
CRI.J.A042/FLS.071V/N.014916

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

501-7

Gislaine Itramaro Albuquerque
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHM00414

Confere com o documento apresentado Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 01 MAR. 2016 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião De...
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-...
85.501-045 - Pato Branco - PR

000100



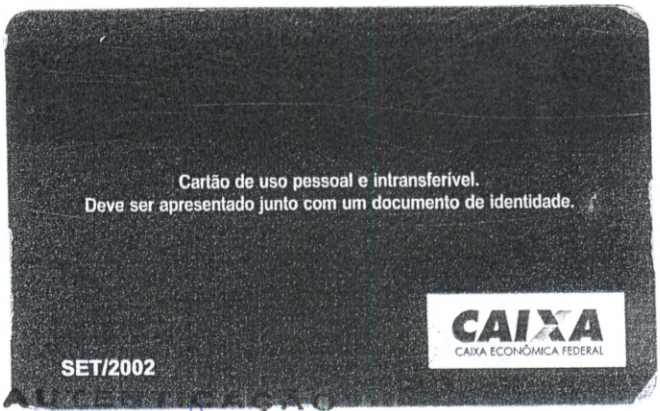
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

048.145.139-09

GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE

06/06/1984



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SET/2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHM00415

Confere com o documento apresentado Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 01 MAR. 2016 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião De...
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-...
85.501-045 - Pato Branco - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000101

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PFG COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0787442-9	20.438.684/0001-15	03/06/2014	01/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EQUADOR, 665, NACOES, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.823-072

Objeto Social
4639701-COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CLÍNICA E INFANTIL.

Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ (CENTO E VINTE MIL REAIS)	120.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EGON PAULO GRAMS 145.981.089-91	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/10/2014 Número: 20146098668
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de marco de 2016

16/196839-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161968392 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

CREDENCIAMENTO

PREGÃO 28/2016

MARIALVA

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA", com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01 Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.138.620/0001-08, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Angela Maria de Oliveira Bergamascho, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado nesta cidade, de Maringá-Pr, nomeia e constitui seu representante, o Sr. PAULO ROBERTO SAVOLDI PICOLI, solteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.377.677-3, e do CPF n.º 054945299-08, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 28/2016 Processo Administrativo nº 54/2016, instaurado pelo Município de Marialva, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Maringá, 18 de março de 2016.

1º ofício

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR
Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
C0172724-ANGELA MARIA DE OLIVEIRA.....
BERGAMASCHO.....
Por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
NSCN. 11.6.3.4).
0172724
Em testemunho da verdade.
MARINGA, 21 de Março de 2016.
126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
9f0Uc . 9r2R4 . FO51F - ydWV9 . NX5S
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **28/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 22 de março de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e inscrita no CPF sob n.º 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista, Estado de São Paulo, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da empresa no valor de R$- 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ***fica elevado neste ato*** para R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, *sendo o aumento* de capital no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de R$-70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, que possuía na sociedade o capital social de R$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, *passa a possuir* o capital de R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, *sendo o aumento de* capital no valor de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País neste ato.

b)- DALVA BERTELI, que possuía na sociedade o capital social de R$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, *passa a possuir* o capital de R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, *sendo o aumento de* capital no valor de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País neste ato.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

21 MAR. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR.

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em consequência da presente alteração, o capital social da sociedade valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$- 1.00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:- Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; industria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

21 MAR. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

000107

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
Total	**70.000**	**R$ 70.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá à sócia *ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO*, com poderes de *ADMINISTRADORA,* autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia *ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO*, a título de remuneração *PRÓ LABORE*, uma quantia mensal estipulada por eles, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sócia administradora *ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO*, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR.

21 MAR. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

000108

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR., 21 de Outubro de 2011.

Angela Mª D. Bergamascho

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Dalva Berteli

DALVA BERTELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2011
SOB NÚMERO: 20118232320
Protocolo: 11/823232-0, DE 27/10/2011
Empresa:41 2 0658142 8
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

21 MAR, 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Lei: 13.228/de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHS64654

000109

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006
(Junto ao credenciamento)

À Equipe de Apoio,

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ no 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 e do CPF nº 660.041.369-72, e do seu contador, o (a) Sr. (a) Valdir de Moura da Silva, portador do CRC nº 039499-O-2 Pr,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 147, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
CPF 660.041.369-72

Valdir de Moura da Silva
CRC 039499-O-2

Valdir de Moura da Silva
Contador:PR-039499/0-2

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0658142-8	11.138.620/0001-08	10/09/2009	10/09/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAQUIM NABUCO, 205-LOJA 08, CHATEAU DE LION - ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.014-100

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGELA MARIA DE OLVEIRA BERGAMASCHO 660.041.369-72	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DALVA BERTELI 234.951.039-53	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/10/2011 Número: 20118232320
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/146987-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161469876 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: **ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**
Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Bairro Santa Fé — CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS
TELEFONES: (67) 3029-2822 — E-mail: financeiro@exitusmed.com.br
CNPJ: 10.855.398/0001-00 — INSC. ESTADUAL: 28352039-6

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016

Pelo Presente instrumento a empresa ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.855.398/0001-00, com sede sito a Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Bairro Santa Fé, Municipio de Campo Grande/MS, credencia o **Sr. Alessandro Torres Dalálio** portador da cédula de identidade sob n° 75281102, e CPF/MF sob n° 007.645.509-26, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n° 028/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Campo Grande, 21 de Março de 2016.

5° TABELIONATO DE NOTAS

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Alessandro Torres Dalálio
RG: 75281102
CPF: 007.645.509-26

5° TABELIONATO DE NOTAS

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Michela da Silva Araújo
CPF: 029.157.469-66
RG: 72058054

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

PROPONENTE: **ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**
Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Bairro Santa Fé — CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS
TELEFONES: (67) 3029-2822 — E-mail: financeiro@exitusmed.com.br
CNPJ: 10.855.398/0001-00 — INSC. ESTADUAL: 28352039-6

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **28/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Campo Grande, 22 de Março de 2016.

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Alessandro Torres Dalálio
RG: 75281102
CPF: 007.645.509-26

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00

000113

CONTRATO SOCIAL

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 – B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 – Maringá-PR, portadora do **RG n. º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolândia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 – Campo Grande – MS, portadora do **RG. n º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964.

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, de conformidade com o Art.997, I, CC/2002 e Leis Complementares vigentes, pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e segundo as clausulas e condições a seguir enumeradas:

Clausula 1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** e terá sede e domicilio em Campo Grande – MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79.021-120. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 2ª- O Capital Social será de: **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)** divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

LESLIE FILOMENA M. ZINI	**49.750 quotas**	**R$ 49.750,00**
SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ	**250 quotas**	**R$ 250,00**
Totalizando	**50.000 quotas**	**R$ 50.000,00**

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Clausula 3ª - A Sociedade terá por objeto social: **Comércio varejista de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico.**

Clausula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro na JUCEMS, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302 - e-mail: 5oficio@5oficio.com.br
Em 07/10/2015 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: AKM99046-770 - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 = R$4,58
5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único – A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - A retirada a titulo de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

5.º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - e-mail:5oticio[illegible]
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302

Em 07/10/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: **AKM99047-024** - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 = R$4,58

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 15ª - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse palas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

Clausula 16ª - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 18 de Maio de 2009

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
SÓCIA

SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2009 333.788
SOB O NÚMERO: 54200958504
Protocolo: 09/041343-1
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

5.º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-183 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302 - e-mail: [illegible]@5oficio.com

Em 07/10/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: **AKM99048-489** - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funcec R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Fundo-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 = R$4,58

000116

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, residente e domiciliada a Rua Vasco da Gama nº 704 – B. Vila Marumby - CEP: 87.005-210 – Maringá-PR, portadora do **RG n. º 4.001.282-6 exp. SSP/PR** e do **CPF. n º 666.157.479-87**, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, natural de Rolandia - PR, nascida em 25/02/1967. **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Alexandre Fleming nº 683 - Bairro Bandeirantes - Cep: 79.006-570 – Campo Grande – MS, portadora do **RG. n º 3.186.794-0 SSP/PR** e do **CPF. n º 004.920.959-06** filha de Atos Zini e Odete Maria Zini, natural de Telêmaco Borba - PR, nascida em 21/05/1964, sócias da empresa **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, com** sede e domicilio em Campo Grande – MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79.021-120, inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o **NIRE nº 54200958504 em 27/05/2009,** resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula 1ª- Altera-se a atividade para: **Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).**

OS SOCIOS REVENDO OS ATOS ANTERIORES RESOLVEM PROCEDER ATRAVÉS DO PRESENTE, A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, PASSANDO DORAVANTE A REGER A VIDA DA SOCIEDADE ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP,** e tem sua sede em Campo Grande-MS, sito á Rua Abrão Julio Rahe nº 2317 – B. Santa Fé – CEP: 79021-120.

Clausula 2ª - Objeto social da sociedade é de: Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).

5.º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 07/10/2015 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: AKM99025-891 - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 – R$4,58

Cláusula 3ª – O Capital social é de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

LESLIE FILOMENA M ZINI	**49.750 quotas**	**R$ 49.750,00**
SANDRA ROSA Z. CAPILLÉ	**250 quotas**	**R$ 250,00**
Totalizando	**50.000 quotas**	**R$ 50.000,00**

(art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Clausula 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

Clausula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **27/05/2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI E SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**, com todos os poderes para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomearem procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma juntos ou isoladamente.

Parágrafo Único – A Administradora fica autorizada ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - Fica a Administração da sociedade dispensada de prestar caução, para garantia de sua gestão.

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302 - e-mail:5oficio@5oficio.com.br

Em 07/10/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: **AKM99026-146** - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 – R$4,58

5.º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como exercer atividades referentes à parceria, terceirização e administração (prestação de serviço) em firmas e órgãos públicos e privados, em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais. Mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - A retirada a titulo de "pró-labore" observadas a disposição regulamentar pertinentes caberá a sócia, **SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ**

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 15ª - Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender partes das quotas, deverá oferecê-las, por escrito, á outro sócio, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo, sem que o mesmo se manifeste ou se interesse palas quotas, poderá então vendê-las a terceiros.

Clausula 16ª - Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande MS, 15 de Abril de 2.014

LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
SÓCIA

SANDRA ROSA ZINI CAPILLÉ
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014 205800
SOB O NÚMERO: 54378267
Protocolo: 14/056735-6 DE 30/04/2014
Empresa: 54 2 0095850 4
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

5º TABELIONATO Marly Serra Tabeliã Substituta

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1300
Em 07/10/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: AKM99027-504 - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 = R$4,58

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.186.794-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2006

NOME SANDRA ROSA ZINI CAPILLE

FILIAÇÃO
ATOS ZINI
ODETE MARIA ZINI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TELEMACO BORBA/PR 21/05/1964

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO GRANDE/MS,9 OFICIO
C.CAS 668,LIVRO=83,FOLHA=88

CPF 004.920.959-06
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Sandra Rosa Z. Capillé
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 07/10/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: **AKM98985-276** - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 = R$4,88

5º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.920.959-06

Nome
SANDRA ROSA ZINI CAPILLE

Nascimento
21/05/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Emissão
NOV/2006

5º Tabelionato
3ª Circunscrição

Tabeliã: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3312-1300 Fax: (067) 3312-1302 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 07/10/2015 A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
MARLY SERRA-TABELIÃ SUBSTITUTA
Selo Digital: **AKM98986-620** - Consulte: www.tjms.jus.br
R$3,17 Funjecc R$ 0,32 Funadep R$ 0,19 Funde-PGER$0,13
ISS R$ 0,16 FEADMP0,32 = R$4,88

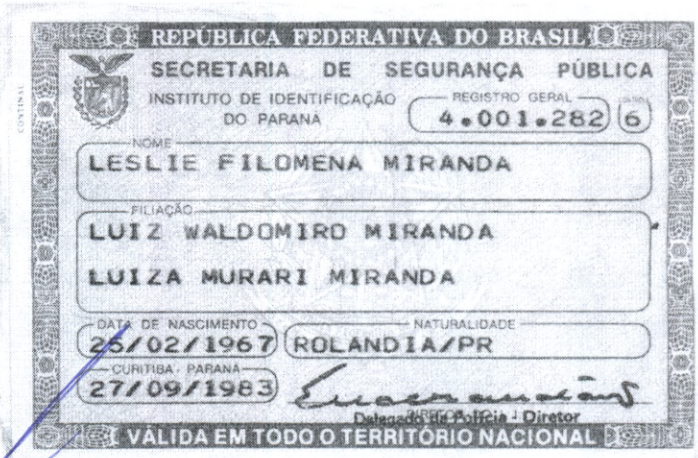
5º TABELIONATO
Marly Serra
Tabeliã Substituta


CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

REGISTRO GERAL 4.001.282 6

NOME
LESLIE FILOMENA MIRANDA

FILIAÇÃO
LUIZ WALDOMIRO MIRANDA
LUIZA MURARI MIRANDA

DATA DE NASCIMENTO 25/02/1967

NATURALIDADE ROLANDIA/PR

CURITIBA, PARANA 27/09/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

02 OUT. 2015

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim. apresentado em seu VERSO E ANVERSO. do que dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGJ12502

Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
666.157.479-87

Nome
LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI

Nascimento
25/02/1967


REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
NOV/2009

CORREIOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

02 OUT. 2015

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim. apresentado em seu VERSO E ANVERSO. do que dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGJ12499

Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

AUTENTICADO NO VERSO

000120

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Zuleika Maria Leandro Fratti - Tabeliã Designada

LIVRO Nº 0516-P

FOLHA Nº: 159

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

Procuração bastante que faz: **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze **(27/04/2015)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituta do 4° Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Abrão Júlio Rahe n° 2317, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.398/0001-00, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 54200958504, aos 27/05/2009, 3ª alteração contratual consolidada registrada na mesma Junta Comercial sob nº 54378267 aos 14/05/2014, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas n° 90 à 95, na pasta de contrato social sob nº 132 e Certidão Simplificada expedida pela JUCEMS aos 30/03/2015, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas n° 27 na pasta/arquivo nº 44, neste ato representada pela sua Sócia Administradora LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, brasileira, casada, capaz, psicóloga, nascida aos 25/02/1967, em Rolandia-PR, filha de Luiz Waldomiro Miranda e Luiza Murari Miranda, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.282-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 666.157.479-87, residente e domiciliada na Rua Vasco da Gama n° 704-B, Vila Marumby, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; o presente reconhecido e identificado por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MICHELA DA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, supervisora financeira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.205.805-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 029.157.469-66, residente e domiciliada na Rua Ângelo Vinha n° 381-B, Parque Alvamar, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná; **ALESSANDRO TORRES DALALIO**, brasileiro, casado, gerente vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.528.110-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.645.509-26, residente e domiciliado na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 5179, Jardim Higienópolis, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **LAUDEMIR ANTONIO MIRANDA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 3.266.666-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.532.299-68, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul nº 2652, Zona 02, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; ***aos quais confere poderes específicos e para agirem sempre em conjunto de 02 (dois), independente da ordem de nomeação,*** *podendo participar de quaisquer editais de tomada de preços, licitações e/ou concorrências públicas em nome da outorgante,* representá-la junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autárquias em geral, empresas públicas e privadas, estatais, empresas de economia mista e onde mais for preciso e com esta se apresentar, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, provas e justificações, apresentar orçamentos, cálculos, planilhas, propostas, contra-propostas, interpor recursos, intervir, acordar, transigir, renunciar,

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº. 03/02

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

02 OUT. 2015

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO. do que dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Zuleika Maria Leandro Fratti - Tabeliã Designada

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

Continuação da folha nº 159 do Livro 0516-P — **LIVRO Nº 0516-P** — FOLHA Nº: **160**

contestar, participar de abertura e retirada de envelopes, assinar contratos, nomear prepostos, ***enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato relacionados exclusivamente a processos de licitações,*** **podendo substabelecer. O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 01 (ano) a conta desta data.** A representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 1212.15, em data de 27/04/2015. Eu (a.) (ANDREIA MIRANDA PEDROSO) Substituta do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R$64,23 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpen R$0,69. Maringá, 27 de abril de 2015. (a.) LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI. Nada mais. Trasladada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, _____ 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. APS/AMP

Em Testemunho _____ da verdade

JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **UWyNr . DFYtz . c1JfU**, Cód. Validação **fisynN . fFkX**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Andreia Miranda Pedroso
SUBSTITUTA

AUTENTICADO NO VERSO

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Zona 02
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá - PR

02 OUT. 2015

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado em seu VERSO E ANVERSO. do que dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGJ12466

Ricardo Cesar Lanza
ESCREVENTE JURAMENTADO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

000122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0095850-4	10.855.398/0001-00	27/05/2009	27/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ABRÃO JULIO RAHE, 2317, SANTA FÉ, CAMPO GRANDE, MS, 79021-120

Objeto Social
Comércio varejista e atacadista importação e exportação de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório, manutenção e reparo de aparelhos e utensílios para uso médico-hospitalares, odontológicos e de laboratório; locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares e de material médico e paramédico; Transporte de produtos e aparelhos, cujo uso e aplicação para fins diagnósticos e analíticos e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica e odontológicos. Comércio varejista e atacadista de produtos e artigos nutricionais (alimentos para pacientes).

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI 666.157.479-87	49.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRA ROSA ZINI CAPILÉ 004.920.959-06	250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último arquivamento
Data: 01/10/2014 **Número:** 54388941
Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE
Evento(s): CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/024817-5

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 03 de março de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php**, por meio do código abaixo:
ATDMGBGFI

casa da saúde

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

000123

CREDENCIAMENTO

Procuração bastante que faz: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze **(27/05/2014)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituta da Substituta da Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266, Data 13, Quadra 09, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com seu contrato social consolidado na 3ª alteração, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20142939366, aos 06/05/2014, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas 163 à 167, na pasta de contrato social sob nº 117, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 20/05/2014, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha 170 na pasta/arquivo nº 037, neste ato representada pela sua Sócia Administradora *ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO*, brasileira, solteira, capaz, maior, empresária, nascida aos 21/08/1992, em Maringá-PR, filha de Laudemir Bravo e Rozimar Spurio Garcia Bravo, portadora da cédula de identidade nº 9.483.016-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.216.699-01, residente e domiciliada na Rua Néo Alves Martins n° 1842, Apartamento 31, Zona 1, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; e **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Néo Alves Martins nº 1.842, Apartamento nº 31, Zona 03, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; ***a quem confere poderes para:*** **a)** comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; **b)** receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigávelmente ou judicialmente todos os seus devedores; **c)** representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; **d)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. "0072". Dou fé.
Maringá/PR, **03 de março de 2016 - 10:29:22h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

MÚLTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; **e)** representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; **f)** contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. A representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº. 03/02

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, **03 de março de 2018 - 10:29:22h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 1768.14, em data de 27/05/2014. Eu (a.) (ERICA FERNANDA DA SILVA SILVEIRA) Substituta da Substituta da Tabeliã Designada que a lavrei e conferi. Eu (a.) ANDREIA MIRANDA PEDROSO - Substituta da Tabeliã Designada, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R$60,38 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpen R$0,52. Maringá, 27 de maio de 2014. (a.) ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO. Nada mais. Trasladada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu _____ Substituta da Tabeliã Designada que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. JTA/EFSS

Em Testemunho ✝ da verdade

Erica Fernanda da Silva Silveira
SUBSTITUTA

ANDREIA MIRANDA PEDROSO
Substituta da Tabeliã Designada

1º TABELIONATO Fratti FONE: 3028-5451 MARINGÁ-PARANÁ

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **hh4fr . Dn0Ol . GK7Ye**, Controle: **26jYp . 5TPA**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

AUTENTICADO NO VERSO


1° REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5° TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0072*. Dou fé.
Maringá/PR, 03 de março de 2016 - 10:29:22h
RICARDO CESAR LANZA
Escrevente
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHR50179
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Néo Alves Martins, nº 1.842, apto 31, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-060, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, e **JAIR SPURIO GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, nascido em 04/10/1964, residente e domiciliado à Rua Néo Alves Martins, nº 1.842, apto 31, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.981.946-5, expedida pela SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 528.174.159-49, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008, e última alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20142939366, por despacho em sessão de 06/05/2014, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato **JAIR SPURIO GARCIA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo neste ato todas as suas quotas a sócia remanescente: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, pelo valor justo e contratado de R$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dividas, dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA QUINTA: *A sociedade será administrada pela sócia:* ***ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO****, a qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sócia e/ou administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SETIMA: *Altera-se o ramo de atividade da sociedade para:*

- ***CNAE: 4645-1/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.***
- ***CNAE: 4773-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.***
- ***CNAE: 4646-0/01 – COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.***
- ***CNAE: 4646-0/02 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.***
- ***CNAE: 4772-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.***
- ***CNAE: 4789-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.***
- ***CNAE: 4649-4/08 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.***
- ***CNAE: 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.***
- ***CNAE: 4642-7/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.***
- ***CNAE: 4642-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA.***
- ***CNAE: 4649-4/01 – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.***
- ***CNAE: 4729-6/99 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.***
- ***CNAE: 4637-1/99 – COMERCIO ATACADISTA DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: *A sócia remanescente a Sra.* ***ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO****, resolve mudar seu endereço pessoal para:* ***Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090.***

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO*, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de:* ***PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP****, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade girará sob o nome empresarial de:* ***PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP****, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O objeto social da sociedade será de:*

- ***CNAE: 4645-1/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.***
- ***CNAE: 4773-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.***
- ***CNAE: 4646-0/01 – COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.***
- ***CNAE: 4646-0/02 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.***
- ***CNAE: 4772-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.***
- ***CNAE: 4789-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.***
- ***CNAE: 4649-4/08 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.***
- ***CNAE: 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.***
- ***CNAE: 4642-7/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.***
- ***CNAE: 4642-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA.***
- ***CNAE: 4649-4/01 – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.***
- ***CNAE: 4729-6/99 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **CNAE: 4637-1/99 – COMERCIO ATACADISTA DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 20 de Fevereiro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a qual fica investida na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único: Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *O sócio e/ou administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*

Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*

Parágrafo Primeiro: *Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.*

Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*

Parágrafo Único: *No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição do administrador, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.*

Parágrafo Primeiro: *Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".*

Parágrafo Segundo: *A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.*

Parágrafo Terceiro: *O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4º TABELIONATO DE NOTAS

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 15 de Outubro de 2015.

4º TABELIONATO DE NOTAS

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO

JAIR SPURIO GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1° REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5° TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SOBEIH
Rua Pedro Germano José Mayor, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(44) 3304.7160 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº pm51c . 9dSMV . NozJY - bVNsA . 0nZS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **JAIR SPURIO GARCIA (58200)**. *0072* 630465*. Dou fé.
Maringá/PR, **18 de novembro de 2015 - 09:47:07h.**
Em Test° da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5° TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
QzV7ic . 92BOt . lhYyG - FShnM . w6mS
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[Jb3JA010]-AGATHA KELLY GARCIA BRAVO...
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
MARINGA, 13 de Novembro de 2015
143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

000135

ANEXO V

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº **28/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **28/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá 22 de Março de 2016.

Rozimar Spurio Garcia Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STA RITA - ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000136

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0612708-5	09.396.523/0001-73	20/02/2008	20/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LOPES TROVAO, 266, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-080

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGATHA KELLY GARCIA BRAVO 081.216.699-01	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/11/2015 Número: 20156535424
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

16/143959-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161439594 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

000137

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73, por intermédio de seu representante legalmente constituído Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, conforme conceito legal e fiscal, estabelecido no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, portanto, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Maringá 22 de Março de 2016.

Rozimar Spurio Garcia Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STA RITA - ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016

PROPONENTE:
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Bairro Santa Fé
CEP: 79021-120 – Campo Grande/MS
CNPJ: 10.855.398/0001-00 INSC. ESTADUAL: 28352039-6
E-mail: financeiro@exitusmed.com.br TELEFONES: (67) 3029-2822

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	OBJETO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Mix de sete fibras prebióticas naturais, solúveis e insolúveis. É super solúvel e 100% natural. Contém 25 vitaminas e minerais. Sabores variados: baunilha, morango e chocolate. **MILKGEN LATA 400g** **Marca: NUTERAL** **Apresentação:** embalagem caixa com 18 latas de 400g **Reg. ANVISA**: Produto isento de registro	**NUTERAL**	UND	600 latas	R$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos)	R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)						

Condições de fornecimento:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Validade da proposta: 60 dias;
Prazo e Local de Entrega: conforme edital;
Prazo de pagamento: conforme edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Sra. Sandra Rosa Z. Capille, Sócia-Proprietária, RG: 3.186.794-0 SSP-PR - CPF: 004.920.959-06, residente e domiciliada na Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Sobre Loja – Bairro Santa Fé – CEP – 79021-120 – Campo Grande/MS.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - AG: 2916-5 - C/C: 29093-9.

Campo Grande, 22 de Março de 2016.

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Alessandro Torres Dalálio
RG: 75281102
CPF: 007.645.509-26

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00

Campo Grande, 22 de Março de 2016.

À
Prefeitura Municipal de Marialva
Pregão Presencial 028/2016
Assunto: Produto Isento de Registro (Item 17).

A **ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.** (representante dos produtos da marca Nuteral), inscrita no CNPJ nº 10.855.398/0001-00 , com sede na Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Bairro Santa Fé – Campo Grande/MS, CEP 79021-120, **esclarece** que o produto solicitado no **ITEM 17** do presente edital é definido como SUPLEMENTO/COMPLEMENTO ALIMENTAR.

O registro na ANVISA destes produtos é regulado pela RDC n° 27/2010. Esta RDC cita que:
"Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução."

O Anexo I da RDC n° 27/2010 traz o seguinte:

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO.

ANEXO I

CÓDIGO	***C A T E G O R I A***
4300041	*SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL*

O produto cotado pela empresa Exitusmed Ltda no **ITEM 17** possui nome comercial **MILKGEN** e é um SUPLEMENTO ALIMENTAR conforme descrição encontrada na FICHA TÉCNICA do produto no item "Nome do Produto" (suplemento alimentar para preparo de bebida). Desta forma, conforme demonstramos, este produto é considerado pela ANVISA como ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO.

Atenciosamente,

ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Alessandro Torres Dalálio
RG: 75281102
CPF: 007.645.509-26

OBS: Em anexo segue cópia da RDC n°27/2010 da ANVISA e Ficha Técnica do produto Milkgen da marca Nuteral.

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	CATEGORIA
1 0 0 11 5	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4 1 0 0 11 4	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

Observações:
(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

Isenção e obrigatoriedade de registro de produtos da área de alimentos

Os produtos de competência da Vigilância Sanitária são divididos em três grupos:

- alimentos com registro obrigatório prévio à comercialização (anexo II da RDC n. 27/2010);

- alimentos isentos da obrigatoriedade de registro (anexo I da RDC n. 27/2010); e

- alimentos isentos da obrigatoriedade de registro e dispensados de comunicação de início de fabricação (item 5.1.6 da Resolução n. 23/2000).

Para os produtos nacionais isentos da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar comunicado de início de fabricação junto ao órgão de vigilância sanitária onde está localizada a empresa, conforme procedimentos definidos no item 5.1 da Resolução nº 23/2000.Para os produtos importados, utiliza-se o comunicado de início de importação conforme procedimento definido no item 2 da Resolução n. 22/2000.

Para os produtos com obrigatoriedade de registro, devem ser seguidos os procedimentos descritos no item 5.2 da Resolução n. 23/2000.

Todos os alimentos nacionais ou importados comercializados no Brasil devem atender ao disposto na legislação sanitária, incluindo os regulamentos técnicos de boas práticas de fabricação; aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação; contaminantes; características macroscópicas, microscópicas e microbiológicas; rotulagem de alimentos; materiais em contato com alimentos. Esses alimentos estão sujeitos ao controle sanitário.

Além disso, todo estabelecimento na área de alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará sanitário ou documento equivalente. Para tanto, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária local para obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida. Ressalta-se que a "Autorização de Funcionamento" para empresas na área de alimentos não está regulamentada e, portanto, este documento não é emitido pela Anvisa.

Legislação relacionada:

Decreto-Lei n. 986/1969, Lei n. 9782/1999, Resolução n. 22/2000, Resolução n. 23/2000, RDC n. 204/2005, RDC n. 25/2008, RDC n. 27/2010, RDC n. 25/2011, RDC n. 07/2014.

Isenção de registro

Protocolo
Formulário de comunicado de início de fabricação
Formulário de comunicado de início de importação

Registro

Cadastramento de empresas
Protocolo de pedidos de registro e outras petições
Análise e exigências técnicas
Pagamento de taxas
Formulários de registro
Revalidação de registro
Recursos administrativos

000144

Milkgen®



Documento de uso restrito
Nuteral
JAN/2014

FICHA TÉCNICA

Nome do produto
Suplemento alimentar para preparo de bebida.

Marca
Milkgen®

Sabores
Baunilha, Chocolate ou Morango

Apresentação
Lata com 400g (peso líquido)

Definição
Pó para preparo de bebidas enriquecido com vitaminas e minerais.

Indicações
Milkgen® é um complemento alimentar da Nuteral©. Contém 25 vitaminas e minerais, nutrientes essenciais para uma alimentação mais saudável. *Possui Neofiber®, composto patenteado pela Nuteral©, que contém sete fibras solúveis, insolúveis e prebióticas naturais. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis.

Benefícios exclusivos
Possui **Neofiber®**, composto patenteado pela Nuteral©, que contém um mix de sete fibras prebióticas naturais, solúveis e insolúveis. Sem adição de açúcar. Isento de gordura trans. Não contém glúten. Baixo teor de gordura. Sem colesterol. Super solúvel e 100% natural.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 32g (4 colheres de sopa) Quantidade por porção		%VD*	32 g + 180 ml leite integral	%VD* produto pronto
Valor energético	110=462 Kcal/Kj	6	224=941 Kcal/Kj	11
Carboidratos dos quais	17 g	6	26 g	9
Açúcares (****)	5,1 g	***	14 g	***
Proteínas	7,7 g	13	13 g	26
Gorduras totais	0,3 g	1	6,4 g	12
Gorduras saturadas	0,0 g	0	3,5 g	16
Gorduras trans	0,0 g	***	0 g	***
Fibra alimentar das quais	1,9 g	8	1,9 g	8
Goma arábica	0,7 g	***	0,7 g	***
Polissacarídeo de Soja	0,5 g	***	0,5 g	***
Inulina	0,4 g	***	0,4 g	***
FOS*****	0,4 g	***	0,4 g	***
Amido resistente	0,3 g	***	0,3 g	***
Fibra de aveia	0,2 g	***	0,2 g	***
Goma guar	0,1 g	***	0,1 g	***
Sódio	54 mg	1	173 mg	7
Cálcio	160 mg	16	370 mg	37
Ferro	2,2 mg	16	2,3 mg	17
Potássio	83 mg	***	328 mg	***
Cloreto	41 mg	***	41 mg	***
Fósforo	112 mg	16	268 mg	38
Magnésio	41 mg	16	80 mg	23
Manganês	0,40 mg	17	0,40 mg	17
Cobre	144 mcg	16	190 mcg	21
Zinco	1,1 mg	16	1,8 mg	26
Molibdênio	7,1 mcg	16	7,2 mcg	16
Cromo	5,6 mg	16	5,6 mcg	16
Iodo	21 mcg	16	21 mcg	16
Selênio	5,7 mcg	17	5,7 mcg	17
Flúor	0,60 mg	16	0,60 mg	16
Vitamina A	96 mcg RE	16	186 mcg RE	31
Vitamina D	0,80 mcg	16	0,80 mcg	16
Vitamina E	1,6 mg	16	1,7 mg	17
Vitamina K	10 mcg	16	11 mcg	18
Vitamina C	7,2 mg	16	7,2 mg	16
Tiamina	0,20 mg	16	0,30 mg	23
Riboflavina	0,20 mg	16	0,50 mg	40
Niacina	2,8 mg	17	2,8 mg	18
Vitamina B6	0,20 mg	16	0,30 mg	21
Vitamina B12	0,40 mcg	16	1,2 mcg	50
Ácido fólico	39 mcg	16	48 mcg	20
Ácido pantotênico	0,90 mg	17	0,86 mg	12
Biotina	4,9 mcg	16	4,9 mcg	16
Colina	39 mg	16	39 mg	5

(*) Porção adulta para preparo 200ml. (**) Valores diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kJ. Seus valores podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas (***) VD não estabelecido. (****) Contém apenas os próprios ingredientes. (*****) Frutooligossacarídeo

Modo de preparo e administração:
Adicione 2 colheres de sopa de Milkgen® em um copo de leite integral frio ou quente (200ml) e misture bem. Para bebida quente, esquente o leite antes de adicionar o Milkgen® para manter suas propriedades nutricionais. Se quiser uma bebida gelada, resfrie o leite na geladeira ou acrescente cubos de gelo no produto pronto. Rende 12 copos.



Cuidados e conservação
Mantenha a embalagem bem fechada, ao abrigo da luz e em lugar seco e fresco. Para melhor aproveitamento, depois de aberta a embalagem, consumir o produto em até 30 dias.

Validade
24 meses após a data de fabricação.

Único com NeoFiber® Mix de 7 fibras da Nuteral

Ingredientes
Leite em pó desnatado, maltodextrina, Neofiber® (polissacarídeo de soja, goma arábica, inulina, oligofrutose, amido resistente, fibra de aveia (beta glucana, goma guar), fosfato tricálcico, fosfato bipotássico, cloreto de sódio, citrato de sódio, óxido de magnésio, cloreto de potássio, vitamina C (ácido ascórbico), pirofosfato férrico, vitamina E (acetato de tocoferila), fluoreto de sódio, nicotinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinila, sulfato de zinco, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, colecalciferol, piridoxina, riboflavina, tiamina, sulfato de cobre, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, cromo, biotina, emulsificantes citrato de colina e lecitina de soja. **Contém aromatizante. Não contém glúten.**

Milkgen® Baunilha: aroma de baunilha.
Milkgen® Morango: aroma natural de morango, corante vermelho eritrozina e corante lake.
Milkgen® Chocolate: aroma de cacau, corante caramelo duryea e corante carmim.

®Marca Registrada da Nuteral

Fabricado por:

Nuteral - Indústria de Formulações Nutricionais Ltda
R. Rosita, 80 - BR 116, Km6 - Barroso
CEP: 60.862-810 - Fortaleza - CE
Tel: 85 3066.9100 - Fax: 85 3066.9111
CNPJ: 69.363.174/0001-15 - Ind. Bras.
nuteral@nuteral.com **www.nuteral.com**

Nuteral®
Nutrição a serviço da vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016

ENVELOPE A (PROPOSTA DE PREÇO)

PROPONENTE:
ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Endereço: Rua Abrão Julio Rahe, n° 2317 – Bairro Santa Fé - CEP: 79021-120
Cidade: Campo Grande/MS
Telefone: (67) 3029-2822
Contato: Sandra Rosa Z. Capillé

0031-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 125/16
Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16
Horas 08:10 Modalidade de Licitação P.P. 28/16
VISTO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME

Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 28/2016**.

ITEM	QTD	OBJETO	UNID	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	1200	#Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	UND	IMPACT NESTLE	65,00	78.000,00
02	600	#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	UND	NUTREN SENIOR NESTLE	45,00	27.000,00
03	350	#Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com	UND	ALFAMINO NESTLE	186,00	65.100,00
04	2000	#Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM,	UND	ISOSSOURCE SOYA 1,2 NESTLE	21,00	42.000,00

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

		como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.				
05	300	#Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	NOVASOURCE SENIOR NESTLE	30,00	9.000,00
	2000	#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	UND	ISOSSOUCE 1,5 NESTLE	29,00	58.000,00
07	500	#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	UND	NAN S/LACTOSE NESTLE	48,00	24.000,00
08	1000	#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	UND	NAN CONFORT 1 NESTLE	24,00	24.000,00
09	700	#Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	UND	ALFARÉ NESTLE	105,00	73.500,00

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

10	1000	#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	UND	NAN CONFORT 2 NESTLE	22,00	22.000,00
11	700	#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	UND	NAN AR NESTLE	19,90	13.930,00
12	1500	#Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha	UND	FORTINI DANONE	NÃO COTADO	
13	500	#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	UND	ISOSSOURCE SOYA FIBER NESTLE	22,00	11.000,00
14	200	#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8	UND	NOVASOURCE RENAL NESTLE	13,00	2.600,00

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

		kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.				
15	1000	#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	UND	NUTREN JUNIOR NESTLE	46,00	46.000,00
16	600	#Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.	UND	PEDIASURE ABBOTT	38,00	22.800,00
17	600	#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	UND	SUSTEVIT VITAFOR	16,00	9.600,00
18	500	#Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para	UND	NEOCATE DANONE	NÃO COTADO	

		necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatiaeosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>				

VALOR TOTAL R$ 528.530,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta mil reais)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS CORRIDOS.

Maringá, 20 de março de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2016
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 11.138.620/0001-08

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000151

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 129/16
Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16
Horas 8:19 Modalidade de Licitação PP 28/16
VISTO

000152

1. Qualificação da Proponente

Fornecedor: PFG COMERCIAL LTDA – ME
Endereço: Rua Equador, 665 – Bairro Nações.
Cidade: Fazenda Rio Grande **Estado**: Paraná **IE:** 90.667344-44 **IM:** 103700060414
CNPJ: 20.438.684/0001-15 **Telefone/ Fax**: (46) 3225-1002
E – Mail: medigram@medigram.com.br

2. Proposta de Preços:

Declaramos:

a. Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
b. Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
c. Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital, e que nos submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
d. Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
e. Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
f. Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
g. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
h. Local e prazo entrega: Conforme Edital.
i. Vigência do Contrato: conforme Edital.
j. Pagamento: Conforme Edital.
k. Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.
l. Declaro que a Empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

3. **DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE** Nº 71913-7 **AGÊNCIA** 0495-2 - BANCO DO BRASIL

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2016.

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

PFG COMERCIAL LTDA - ME
Rua Equador, 665 - Bairro Nações- Cep: 83.823-072- Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax 46 3225-1002
IE: 90. 667. 344 - 44 - CNPJ: 20.438.684/0001-15
medigram@medigram.com.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016

ABERTURA: 22/03/2016 AS 09:00 HORAS

Cliente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
End:	**RUA SANTA EFIGÊNIA, 680**
Cidade:	**MARIALVA** — **UF: PR**
CNPJ:	**76.282.680/0001-45** — **IE: ISENTO**
Fone:	**44 3232 8383**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL PROPOSTO R$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
7	500	LATAS	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteinas modificadas em sua relação caseina	NAN SL/NESTLÉ	36	18000	DEZOITO MIL REAIS
8	1000	LATAS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteinas modificadas em sua relação caseina/proteina do soro d	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	18	18000	DEZOITO MIL REAIS
10	1000	LATAS	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteinas modificadas em sua relação caseina/proteina do soro	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	18	18000	DEZOITO MIL REAIS
11	700	LATAS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteinas modificadas em sua relação caseina/proteina do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10,5% proteina, 47,5% carboidratos, 42% Gorduras. Carboidratos: 76% Lactose, 24% de Amido (5% Milho e 95% Batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolalidade: 250mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. Produzido no Brasil	NAN AR/NESTLÉ	20	14000	QUATORZE MIL REAIS
17	600	LATAS	Suplemento alimentar para a dieta, melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigencia. Composto por: 28 vitamias e minerais, quelatos e fibras prébioticas (FOS e Inulina). Sabores: chocolate, banana, morango e baunilha	SUSTEVIT/VIDAFORTE	25	15000	QUINZE MIL REAIS
			VALOR TOTAL: OITENTA E TRÊS MIL REAIS				83000

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL (60 DIAS)
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL
DECLARAMOS QUE NOS ENQUADRAMOS NOS BENEFICIOS DE MICROEMPRESA (ME) CONFORME LEI 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O EDITAL
FAZENDA RIO GRANDE,21 DE MARÇO DE 2016

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF. 025.663.419-07 RG 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
NAÇÕES - CEP 83823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

000155

Item 8

NAN COMFOR 1

Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) com Proteína Nestlé, concentração segura de Prebióticos (4g/L), DHA&ARA e Nucleotídeos.

A melhor e mais segura fórmula infantil com prebióticos que proporciona um melhor funcionamento do intestino do lactente:[6-13,20-26]

- Prebióticos (4g/L): fibras solúveis que proporcionam fezes mais macias e aumento do número de evacuações (menor risco de diarreia);[20-26]
- Proteína Nestlé: perfil mais próximo do leite materno, proporcionando crescimento e desenvolvimento similar ao de lactentes amamentados;[6-11]
- DHA&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual;[12,13]
- Nucleotídeos: importantes para o adequado funcionamento do sistema imunológico.[19]

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN COMFOR 1** é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água).

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.



Informação nutricional NAN COMFOR

Perfil de Macronutrientes

Carboidratos: 100% lactose

Proteínas: 70% proteínas de soro de leite / 30% caseína

Gorduras: 96,4% gordura vegetal / 2,6% gordura láctea / 1% óleo de peixe

Nutrientes (unidade)	100g de pó	100kcal	100ml
Valor energético (kcal)	505	100	67
(kJ)	2.121	419	281
Carboidratos (g)	55	11	7,2
Proteínas (g)	9,3	1,8	1,2
Gorduras totais (g)	28	5,5	3,7
Gorduras saturadas (g)	11	2,1	1,4
Ácido linoleico (g)	4,1	0,8	0,5
Ácido α-linolênico (mg)	475	94	63
Gorduras *trans* (g)	0	0	0
Ácido docosahexanóico (DHA) (mg)	53	11	7,0
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	53	11	7,0
Fibra alimentar, das quais (g):	3,0	0,6	0,4
Fruto-oligossacarídeo (FOS) (g)	0,3	0,06	0,04
Galacto-oligossacarídeo (GOS) (g)	2,7	0,54	0,36
Sódio (mg)	130	25	17
Cálcio (mg)	320	63	42
Ferro (mg)	5,5	1,1	0,73
Potássio (mg)	480	96	64
Cloreto (mg)	350	69	46
Fósforo (mg)	170	34	23
Magnésio (mg)	39	7,8	5,2
Iodo (µg)	120	24	16
Cobre (µg)	400	79	53
Zinco (mg)	5,7	1,1	0,76
Selênio (µg)	14	2,7	1,8
Manganês (µg)	110	22	15
Vitamina A (µg RE)	460	91	61
Vitamina D (µg)	10	1,9	1,3
Vitamina E (mg α-TE)	7,0	1,4	0,93
Vitamina K (µg)	45	9,0	6,0
Vitamina C (mg)	85	16	11
Vitamina B1 (mg)	0,60	0,12	0,08
Vitamina B2 (mg)	0,90	0,18	0,12
Niacina (mg)	4,3	0,85	0,57
Vitamina B6 (mg)	0,33	0,06	0,04
Ácido fólico (µg)	76	15	10
Ácido pantotênico (mg)	3,6	0,72	0,48
Vitamina B12 (µg)	1,0	0,19	0,13
Biotina (µg)	14	2,8	1,9
Colina (mg)	55	11	7,3
Inositol (mg)	55	11	7,3
Taurina (mg)	33	6,6	4,4
L-carnitina (mg)	7,7	1,5	1,0
Nucleotídeos (mg)	16	3,1	2,1
Osmolalidade		312 mOsm/kg de água	
Osmolaridade		280 mOsm/L de água	

000156

Item 10

NAN COMFOR 2

Fórmula infantil de seguimento a partir do 6º mês com concentração segura de Prebióticos (4g/L), DHA&ARA e Nucleotídeos.

A melhor e mais segura fórmula infantil com prebióticos que proporciona um melhor funcionamento do intestino do lactente:[6-13,20-26]

- Prebióticos (4g/L): fibras solúveis que proporcionam fezes mais macias e aumento do número de evacuações (menor risco de diarreia);[20-26]
- DHA&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual;[12,13]
- Nucleotídeos: importantes para o adequado funcionamento do sistema imunológico.[19]

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN COMFOR 2** é de uma medida rasa de pó (4,76g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 14,3% (14,3g em 90ml de água).

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.





Informação nutricional NAN COMFOR 2

Perfil de Macronutrientes

Carboidratos: 77,5% lactose / 22,5% maltodextrina

Proteínas: 60% caseína / 40% proteínas de soro de leite

Gorduras: 96% gordura vegetal / 2,9% gordura láctea / 1,1% óleo de peixe

Nutrientes (unidade)	100g de pó	100kcal	100ml
Valor energético (kcal)	469	100	67
(kJ)	1.970	419	281
Carboidratos (g)	54	12	7,7
Proteínas (g)	15	3,1	2,1
Gorduras totais (g)	21	4,6	3,1
Gorduras saturadas (g)	8,6	1,8	1,2
Ácido linoleico (g)	3,3	0,8	0,5
Ácido α-linolênico (mg)	380	81	54
Gorduras *trans* (g)	0	0	0
Ácido docosahexanóico (DHA) (mg)	43	9,1	6,1
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	43	9,1	6,1
Fibra alimentar, das quais: (g)	2,8	0,6	0,4
Galacto-oligossacarídeo (GOS) (g)	2,5	0,54	0,36
Fruto-oligossacarídeo (FOS) (g)	0,3	0,06	0,04
Sódio (mg)	180	39	26
Cálcio (mg)	600	128	86
Ferro (mg)	7,5	1,6	1,1
Potássio (mg)	600	128	86
Cloreto (mg)	380	81	54
Fósforo (mg)	350	75	50
Magnésio (mg)	43	9,1	6,1
Iodo (µg)	165	36	24
Cobre (µg)	400	85	57
Zinco (mg)	5,8	1,2	0,83
Selênio (µg)	9,3	1,9	1,3
Manganês (mg)	0,05	0,01	0,01
Vitamina A (µg RE)	470	100	67
Vitamina D (µg)	11	2,4	1,6
Vitamina E (mg α-TE)	9,0	1,9	1,3
Vitamina K (µg)	45	9,6	6,4
Vitamina C (mg)	80	16	11
Vitamina B1 (mg)	1,0	0,21	0,14
Vitamina B2 (mg)	1,3	0,28	0,19
Niacina (mg)	4,3	0,91	0,61
Vitamina B6 (mg)	0,60	0,13	0,09
Ácido fólico (µg)	130	28	19
Ácido pantotênico (mg)	5,5	1,2	0,79
Vitamina B12 (µg)	1,0	0,2	0,14
Biotina (µg)	17	3,6	2,4
Colina (mg)	70	15	10
Inositol (mg)	29	6,1	4,1
Nucleotídeos (mg)	16	3,3	2,2
Osmolalidade		290 mOsm/kg de água	
Osmolaridade		258 mOsm/L de água	

000157

NAN A.R.

Fórmula infantil (0 a 12 meses) espessada com Amido Pré-gelatinizado, Proteína Nestlé e DHA&ARA.

Segura e eficaz na redução dos episódios de regurgitação,[37-40] com espessamento no lugar certo, no estômago do lactente:

- Amido pré-gelatinizado que atende as recomendações do Codex Alimentarius e da Anvisa,[27,41] proporcionando:
  - Nutrição equilibrada, com quantidade adequada de carboidratos, não predispondo ao sobrepeso e obesidade;[42]
  - Segurança na absorção de nutrientes, como cálcio, ferro e zinco;[43-45]
  - Apresenta viscosidade adequada na mamadeira (evita a prática inadequada de cortar o bico)[42] e no estômago (gelatiniza em contato com o pH ácido).
- Proteína Nestlé: perfil proteico mais próximo do leite materno, proporcionando crescimento e desenvolvimento similar ao de lactentes amamentados;[6-11]
- DHA&ARA: importantes no desenvolvimento cerebral e visual.[12,13]

Reconstituição

A reconstituição normal de **NAN A.R.** é de uma medida rasa de pó (4,35g) para cada 30ml de água, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13% (13g de pó em 90ml de água).
Produto não acidificado.

Apresentações

Latas de 400g e de 800g.





Informação nutricional NAN A.R.

Perfil de Macronutrientes

Carboidratos: 74% lactose / 26% de amido pré-gelatinizado (95% de amido de e 5% de amido de milho)
Proteínas: 70% proteínas de soro de leite / 30% caseína
Gorduras: 96% gordura vegetal / 3% gordura láctea / 1% óleo de peixe

Nutrientes (unidade)	100g de pó	100kcal	100ml
Valor energético (kcal)	515	100	67
(kJ)	2.163	419	281
Carboidratos (g)	59	11	7,6
Proteínas (g)	9,3	1,8	1,2
Gorduras totais (g)	27	5,2	3,5
Gorduras saturadas (g)	11	2,1	1,4
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	1,9	1,3
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,8	0,9	0,6
Ácido linoleico (g)	3,9	0,8	0,5
Ácido α-linolênico (mg)	505	99	66
Gorduras *trans* (g)	0	0	0
Ácido docosahexanóico (DHA) (mg)	58	11	7,5
Ácido araquidônico (ARA) (mg)	58	11	7,5
Fibra alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	145	28	19
Cálcio (mg)	320	63	42
Ferro (mg)	5,2	1,0	0,68
Potássio (mg)	490	96	64
Cloreto (mg)	340	66	44
Fósforo (mg)	175	34	23
Magnésio (mg)	40	7,8	5,2
Iodo (µg)	105	21	14
Cobre (µg)	400	78	52
Zinco (mg)	5,3	1,0	0,69
Selênio (µg)	14	2,7	1,8
Manganês (mg)	0,11	0,01	0,01
Vitamina A (µg RE)	480	93	62
Vitamina D (µg)	7,2	1,4	0,94
Vitamina E (mg α-TE)	8,2	1,6	1,1
Vitamina K (µg)	42	8,2	5,5
Vitamina C (mg)	92	18	12
Vitamina B1 (mg)	0,61	0,12	0,08
Vitamina B2 (mg)	0,90	0,18	0,12
Niacina (mg)	4,0	0,78	0,52
Vitamina B6 (mg)	0,38	0,07	0,05
Ácido fólico (µg)	68	13	8,8
Ácido pantotênico (mg)	4,1	0,79	0,53
Vitamina B12 (µg)	1,1	0,21	0,14
Biotina (µg)	13	2,5	1,7
Colina (mg)	53	10,3	6,9
Inositol (mg)	39	7,6	5,1
Taurina (mg)	33	6,4	4,3
L-carnitina (mg)	8,1	1,6	1,1
Osmolalidade	217 mOsm/kg de água		
Osmolaridade	241 mOsm/L de água		

Item 14

Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02

1. Descrição

SUSTEVIT é um suplemento alimentar para complementar a dieta, melhorando o aporte nutricional em momentos de maior exigência. Composto por: 28 vitaminas e minerais quelatos e fibras prebióticas (FOS e Inulina).

Isento de açúcar e glúten.

2. Especificações

Produto dispensado de Registro de acordo com RDC 27/2010 – Anexo I.

3. Características

Pó fino, solúvel, aparência referente ao seu sabor.

4. Apresentação do Produto

- Lata com 400g

Sabores: chocolate, banana, morango e baunilha.

5. Cuidados com a Conservação

Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02

Conservar a lata sempre bem fechada em lugar fresco e seco. Após aberta, recomenda-se consumir em 30 dias. Durante o transporte este produto pode se compactar, sem, entretanto, alterar a qualidade do mesmo, que corresponde ao peso líquido indicado.

6. Informações Adicionais

GESTANTE, NUTRIZES E CRIANÇAS ATÉ 3 ANOS, SOMENTE DEVEM CONSUMIR ESTE PRODUTO SOB ORIENTAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO

7. Informação Nutricional

Quantidade por porção	40g	%VD (*)	40g de pó + 200 ml de leite integral %VD (*)
Valor Energético	155 Kcal = 649 kJ	7%	10%
Carboidratos	31,5g	11%	14%
Proteína	2,2g	4%	18%
Gorduras Totais	0,5g	1%	14%
Gorduras Saturadas	0,5g	3%	24%
Gorduras Trans	0g	**	**
Fibra Alimentar	1,7g	7%	7%
FOS	1,2g	**	**
Inulina	0,5g	**	**
Sódio	52 mg	2%	6%
Colina	44mg	8%	12%
Inositol	22 mg	**	**
Vitamina C	18mg	30%	37%
Vitamina E	3,0mg	30%	32%
Vitamina B3	5,4 mg	30%	31%
Vitamina B5	3,1 mg	52%	64%
Vitamina B6	0,6mg	30%	37%
Vitamina B1	0,44mg	31%	38%
Vitamina B2	0,48mg	30%	53%
Vitamina A	240mcg	30%	68%
Ácido fólico	60mcg	30%	30%
Vitamina K	24mcg	30%	30%

Vida Forte Nutrientes Indústria e Comercio de Produtos Naturais Ltda.
CNPJ: 07.455.576/0001-92 I.E.: 669.549.451.110
Rua Terêncio Costa Dias, 469 – Jd. Monte Hey – Sorocaba/SP – CEP 18052-200
CNPJ n° 07.455.576/0001-92 LICENÇA FEDERAL MS 6.05426-4.
Fone /Fax: 15-3321-4235 www.vitafor.com.br Indústria Brasileira

Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02

Biotina	0,05mg	32%	39%
Vitamina D	1,65mcg	33%	52%
Vitamina B12	0,32mcg	32%	32%
Potássio	104mg	**	**
Cálcio	176mg	22%	30%
Fósforo	120mg	15%	44%
Cloreto	80mg	**	**
Magnésio	48mg	16%	16%
Ferro	2,6 mg	19%	19%
Zinco	2,6 mg	17%	17%
Manganês	1,0mg	20%	20%
Cobre	0,67mg	22%	22%
Iodo	30mcg	20%	20%
Molibdênio	50mcg	20%	20%
Selênio	14mcg	20%	20%
Cromo	40mcg	20%	20%

% Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 KJ. Os valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**)Valores Diários não estabelecidos.

8. Ingredientes

Sabor morango: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e Aroma Idêntico ao natural de Morango. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de morango. **"Não contém glúten" "Contem Lactose" "Contém aroma idêntico ao natural de Morango"**

Sabor chocolate: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e

Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02

Aroma Idêntico ao natural de Chocolate. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de chocolate. **"Não contém glúten" "Contem Lactose" "Contém aroma idêntico ao natural de chocolate"**

Sabor baunilha: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), *minerais quelados* * (*potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*,* zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e Aroma Idêntico ao natural de Baunilha. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de baunilha. **"Não contém glúten" "Contem Lactose" "Contém aroma idêntico ao natural de baunilha"**

Sabor banana: maltodextrina, Leite em pó desnatado instantâneo, leite em pó integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), inulina, vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B3, B6, B12), minerais quelados * (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), Goma Xantana e Aroma *Idêntico ao natural de banana. Aromatizado artificialmente. Sabor artificial de banana.* **"Não contém glúten" "Contem Lactose" "Contém aroma idêntico ao natural de banana"**

9. Benefícios

- Fonte de nutrientes essenciais, fibras, vitaminas e minerais.

Vida Forte Ind. e Com. de Prod. Naturais Ltda.	Ficha Técnica de Produtos	Fabricante	Vitafor Nutrientes
	Sustevit	Revisão	02

- Auxilia no aporte nutricional em momentos de maior exigência nutricional por presença de stress, trabalho excessivo, convalescença e prática de exercícios físicos.

10. Indicação de Uso

Adicione 04 colheres de sopa rasas (40g) em um copo com água, leite integral ou desnatado (200ml) e mexa bem .Para manter suas vitaminas não deve ser fervido. Uma lata rende 10 porções.

11. Validade do Produto

24 meses devidamente fechado.

Nutricionista
Carolina Novaes
CRN3: 29928

000163

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE – PFG COMERCIAL LTDA – ME
RUA EQUADOR, Nº. 665 - CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90667344-44
CNPJ – 20.438.684/0001-15
TELEFONE: 46 3225 1002 – EMAIL: MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 126/16
Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16
Horas 08:11 Modalidade de Licitação PP 28/16
VISTO

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

ANEXO II
Pregão Presencial nº 28/2016

PROPOSTA DE PREÇOS 000161

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 09.396.523/0001-73
RUA LOPES TROVÃO, 266, ZONA 04
CEP 87014-040 – MARINGÁ-PR
TELEFONE/FAX: (44) 3029-2299 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 28/2016**.

Item	Quant.	Objeto	Unid	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1200	#Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.	Un	Impact/ Nestlé	85,00	R$ 102.000,00
02	600	#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	Un	Nutren Senior/ Nestlé	54,40	R$ 32.640,00
04	2000	#Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.	Un	Isosource Soya/ Nestlé	26,00	R$ 52.000,00
6	2000	#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	Un	Trophic 1.5/ Prodiet	28,70	R$ 57.400,00
07	500	#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA	Un	Aptamil SL/ Danone	28,10	R$ 14.050,00

		nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas				
08	1000	#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	Un	Aptamil 1/ Danone	14,90	R$ 14.900,00
09	700	#Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten	Un	Pregomin Pepti/ Danone	105,00	R$ 73.500,00
10	1000	#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	Un	Aptamil 2/ Danone	13,90	R$ 13.900,00
11	700	#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	Un	Aptamil AR/ Danone	19,90	R$ 13.930,00
13	500	#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	Un	Trophic Fiber/ Prodiet	26,30	R$ 13.150,00
14	200	#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.	Un	HD Max/ Prodiet	13,47	R$ 2.694,00
15	1000	#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	Un	Pediasure/ Abbott	38,63	R$ 38.630,00
16	600	#Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado	Un	Pediasure/ Abbott	38,63	R$ 23.178,00

		nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.			000166	
17	600	#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	Un	Sustain Energy/ Danone	24,70	R$ 14.820,00
					Total	R$ 466.792,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 466.792,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

BANCO: **Banco do Brasil**	AGÊNCIA BANCÁRIA: **0352-2**
Nº CONTA BANCÁRIA: **71225-6**	CIDADE: **Maringá-PR**

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maringá 22 de Março de 2016.

Rozimar Spurio Garcia Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STA RITA - ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

casada saúde

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA LOPES TROVÃO, 266 - (SUB - ESQ. C/ AV CURITIBA) PRÓXIMO
AO HOSPITAL SANTA RITA - ZONA 04, CEP 87.014-080 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudemga@hotmail.com / casadasaudepr@hotmail.com
www.casadasaudemaringa.com.br
CNPJ 09.396.523/0001-73 - Inscr. Est. 904.36452-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA 000167
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2016
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALATES LTDA
CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 128116
Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16
Horas 09:15 Modalidade de Licitação PP 28/16
VISTO

Pregão 28/2016 Habilitação

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LE 9.854/1999

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000168

CNPJ

CICAD

ALVARA

CND FEDERAL - VENC 03/07/2016

CND ESTADUAL - VENC 14/05/2016

CND MUNICIPAL - VENC 28/03/2016

FGTS - VENC 15/04/2016

CNDT - VENC 13/05/2016

CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA E CONCORDATA - EMITIDA 25/02/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **28/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA, localizada à rua Joaquim Nabuco, 205 sl 08 Zona 01, na cidade de Maringá-Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 22 de março de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ n°. 11.138.620/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador(a) da Carteira de Identidade no 5.088.919-0 e do CPF no 660.041.369-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 22 de março de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e inscrita no CPF sob n.º 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista, Estado de São Paulo, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

TÍTULO I
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O capital social da empresa no valor de R$- 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ***fica elevado neste ato*** para R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, *sendo o aumento* de capital no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de R$-70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, que possuía na sociedade o capital social de R$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, *passa a possuir* o capital de R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, *sendo o aumento de* capital no valor de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do País neste ato.

b)- DALVA BERTELI, que possuía na sociedade o capital social de R$- 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada uma, *passa a possuir* o capital de R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, *sendo o aumento de* capital no valor de R$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$- 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País neste ato.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

21 MAR. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA TERCEIRA:- Em consequência da presente alteração, o capital social da sociedade valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$- 1.00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:- Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 660.041.369-72 e **DALVA BERTELI**, brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº. 41206581428, por despacho da sessão de 10/09/2009, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome social de **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; industria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
21 MAR. 2016
Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R$	%
a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho	35.000	35.000,00	50%
b) Dalva Berteli	35.000	35.000,00	50%
Total	**70.000**	**R$ 70.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá à sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, com poderes de ***ADMINISTRADORA,*** autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, a título de remuneração ***PRÓ LABORE***, uma quantia mensal estipulada por eles, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sócia administradora ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

21 MAR. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

000174

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

C.N.P.J. Nº 11.138.620/0001-08

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR., 21 de Outubro de 2011.

Angela Mª D. Bergamasco

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Dalva Berteli

DALVA BERTELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2011
SOB NÚMERO: 20118232320
Protocolo: 11/823232-0, DE 27/10/2011
Empresa: 41 2 0658142 8
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

21 MAR. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHS64652

Receita Federal

000175

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.138.620/0001-08 MATRIZ		**10/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MIX SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	**205**	**LOJA 08**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-100	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
modelo@escrmodelo.com.br	**(44) 3226-8889 / (44) 3226-8889**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **16:05:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/03/2016

RECEITA ESTADUAL

000176

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90494458-03	11.138.620/0001-08	09/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Título do Estabelecimento	MIX SAUDE
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100 FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 09/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2009
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	660.041.369-72	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	234.951.039-53	DALVA BERTELI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90494458-03

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2016 15:15:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

000177

Cadastro 127922	C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108	Conforme Protocolo Nº 62116	27/08/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA JOAQUIM NABUCO, 205
SL 08 - LT 17/18 - ZONA 01
Área Utilizada: 60.65

Zona	Quadra	Data
01	056	017

Cadastro Imobiliário
1161008

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Expedido em 28 de agosto de 2014

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
25 FEV. 2016
Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHI83281

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000173

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:32:14 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2016.
Código de controle da certidão: **8888.053A.94F8.33F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Parana
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014186275-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/01/2016 14:27:45)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000100

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5129 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08,** para fins **DE LICITAÇÃO,** que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários),** até a presente data **em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08,** situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **28/01/2016**
Válida até **28/03/2016**
Código de autenticação: **18453.35462.93449**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000181

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11138620/0001-08
Razão Social: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016

Certificação Número: 2016031708395531397000

Informação obtida em 21/03/2016, às 14:34:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000182

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.138.620/0001-08
Certidão nº: 186552904/2015
Expedição: 16/11/2015, às 09:52:39
Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160224081634126097 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

Retirada em: 25/02/2016 16:26 MGA

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

21 MAR. 2016

Em test.º_____da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHS64650

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME
Rua: Joaquim Nabuco, 205 – Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100 – MARINGA – PR
CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03 - Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 22 de março de 2016.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora

11.138.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

000135

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2016
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ nº 11.138.620/0001-08

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 129/16
Data de Entrega dos Envelopes: 22/03/16
Horas: 08:10 Modalidade de Licitação: PP 28/16
VISTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 24/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa PFG COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 20.438.684/0001-15 com sede na Rua Equador nº 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr., ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 – 07 e RG nº 3.088.369-1, portador da Carteira de Identidade nº. 746.932-2 e do CPF nº.145.981.089-91, DECLARA que não está impedida de participar da licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que se compromete a informar à Contratante a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração, sob s penalidades da Lei.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2016.

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1 SSP/PR

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002
CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444
Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR
medigram@medigram.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 24/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa PFG COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações , Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 e do CPF nº.025.663.419-07, declara expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA: (**NÃO**) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2016.

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO EMPRESARIAL - SIARCO

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEPAR

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por,comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco,PR, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014, com sua última alteração contratual protocolo nº2014/588012-5 em 25/09/2014 resolvem modificar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade que era na Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR., passa à ser Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por,comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201,, CEP 85505-030, Pato Branco,PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição clínica e infantil, cnae: 4639701.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real)cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS** e **ADOLFO FREDERICO GRAMS,** individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161569528 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Receita Federal

000191

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.438.684/0001-15 MATRIZ		**03/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
P F G COMERCIAL LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
P F G COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA EQUADOR	**665**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.823-072	**NACOES**	**FAZENDA RIO GRANDE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3025-4489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/03/2016** às **09:19:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90667344-44	20.438.684/0001-15	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	P F G COMERCIAL LTDA ME
Título do Estabelecimento	P F G COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	RUA EQUADOR, 665 - NACOES - CEP 83823-072 FONE: (46) 3223-4199
Município de Instalação	FAZENDA RIO GRANDE - PR, DESDE 06/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	145.981.089-91	EGON PAULO GRAMS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.663.419-07	ADOLFO FREDERICO GRAMS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/04/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90667344-44

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2016 10:50:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ: 20.438.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:47 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2016.
Código de controle da certidão: **A150.9D3F.7EA3.C5FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000194

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014080992-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.438.684/0001-15**
Nome: **P F G COMERCIAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/12/2015 14:01:29)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

000195

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS 002653/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : P F G COMERCIAL LTDA ME

CNPJ/CPF : **20.438.684/0001-15** **Inscrição Municipal** : 103700060414

Endereço : Rua EQUADOR, 665 - NAÇÕES

Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa

Observação : PEDIDO 201667

Validade : **13/04/2016**

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail alvara@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande(PR), 14 de Março de 2016.

Rosimeri Rodolfo Depetris
Assistente Administrativo
Matrícula 351279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ: 20.438.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:47 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2016.
Código de controle da certidão: **A150.9D3F.7EA3.C5FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000197

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20438684/0001-15
Razão Social: P F G COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA EQUADOR / NACOES / PATO BRANCO / PR / 85823-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2016 a 07/04/2016

Certificação Número: 2016030911084016352805

Informação obtida em 11/03/2016, às 15:02:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.438.684/0001-15
Certidão nº: 23295343/2016
Expedição: 04/03/2016, às 10:16:10
Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P F G COMERCIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.438.684/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P F G COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 20.438.684/0001-15, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 18 de Fevereiro de 2016

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Distribuidor de Fazenda Rio Grande
Li e conferi a presente certidão estando todos os termos de acordo com o solicitado.
Nome Eduardo Dlesnik
Ass:

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

1.º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º apresentado. Dou fé da verdade
Pato Branco 04 MAR. 2016 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone/Fax (46) 3224-1232
85.501-045 Pato Branco - PR
Lei: 13.228 de 28/12/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHU53102

000193

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO Nº 24/2016

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2016.

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1 SSP/PR

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

000200

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE – PFG COMERCIAL LTDA – ME
RUA EQUADOR, Nº. 665 – CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90667344-44
CNPJ – 20.438.684/0001-15
TELEFONE: 46 3225 1002 – EMAIL: MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 126/2
Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16
Horas 8:11 Modalidade de Licitação P.P 28/16
VISTO

casa da saúde

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

000201

HABILITAÇÃO

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

ANEXO III

000202

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº 28/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **28/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, localizada à Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, na cidade de Maringá-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá 22 de Março de 2016.

Rozimar Spurio Garcia Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STA RITA - ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

ANEXO IV

000203

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº **28/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n°. 09.396.523/0001-73, por intermédio de seu representante legal a Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, portadora da Carteira de Identidade nº. 9.483.016-8 e do CPF nº. 081.216.699-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá 22 de Março de 2016.

Rozimar Spurio Garcia Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STA RITA - ZONA 04 - CEP 87.010-000
MARINGÁ - PR.

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Néo Alves Martins, nº 1.842, apto 31, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-060, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, e **JAIR SPURIO GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, nascido em 04/10/1964, residente e domiciliado à Rua Néo Alves Martins, nº 1.842, apto 31, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87013-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.981.946-5, expedida pela SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 528.174.159-49, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008, e última alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20142939366, por despacho em sessão de 06/05/2014, **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato **JAIR SPURIO GARCIA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo neste ato todas as suas quotas a sócia remanescente: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, pelo valor justo e contratado de R$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade neste ato, dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dividas, dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA QUINTA: *A sociedade será administrada pela sócia:* **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, *a qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.*

CLÁUSULA SEXTA: *A sócia e/ou administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA SETIMA: *Altera-se o ramo de atividade da sociedade para:*

- ***CNAE: 4645-1/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.***
- ***CNAE: 4773-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.***
- ***CNAE: 4646-0/01 – COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.***
- ***CNAE: 4646-0/02 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.***
- ***CNAE: 4772-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.***
- ***CNAE: 4789-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.***
- ***CNAE: 4649-4/08 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.***
- ***CNAE: 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.***
- ***CNAE: 4642-7/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.***
- ***CNAE: 4642-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA.***
- ***CNAE: 4649-4/01 – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.***
- ***CNAE: 4729-6/99 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.***
- ***CNAE: 4637-1/99 – COMERCIO ATACADISTA DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: *A sócia remanescente a Sra.* **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, *resolve mudar seu endereço pessoal para:* **Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090.**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, *brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de:* **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, *estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade girará sob o nome empresarial de:* **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, *estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O objeto social da sociedade será de:*

- **CNAE: 4645-1/01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**
- **CNAE: 4773-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.**
- **CNAE: 4646-0/01 – COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**
- **CNAE: 4646-0/02 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**
- **CNAE: 4772-5/00 – COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.**
- **CNAE: 4789-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.**
- **CNAE: 4649-4/08 – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.**
- **CNAE: 4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.**
- **CNAE: 4642-7/01 – COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.**
- **CNAE: 4642-7/02 – COMERCIO ATACADISTA DE VESTUARIO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA.**
- **CNAE: 4649-4/01 – COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.**
- **CNAE: 4729-6/99 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- **CNAE: 4637-1/99 – COMERCIO ATACADISTA DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 20 de Fevereiro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e está distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a qual fica investida na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Único: Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *O sócio e/ou administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*

Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*

Parágrafo Primeiro: *Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.*

Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*

Parágrafo Único: *No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição do administrador, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.*

Parágrafo Primeiro: *Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".*

Parágrafo Segundo: *A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.*

Parágrafo Terceiro: *O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 15 de Outubro de 2015.

4º TABELIONATO DE NOTAS

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

5º TABELIONATO DE NOTAS

VIDE VERSO

JAIR SPURIO GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SOBEIH
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.050-280 - Maringá/PR
(44) 3304.7160 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº mn53c . 9dSMV . N6zJY-hVNsA . 6nZS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **JAIR SPURIO GARCIA (58280).** *0072* 630485*. Dou fé.
Maringá/PR **19 de novembro de 2015 - 09:47:07h.**
Em Test° da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
0zV7ic . 92BOt . 1hYyG - FShnM . w6mS
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[Jb3JA010]-AGATHA KELLY GARCIA BRAVO....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
MARINGA, 13 de Novembro de 2015
143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:46 SOB Nº 20156535424.
PROTOCOLO: 156535424 DE 28/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156535424. NIRE: 41206127085.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal

000212

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.396.523/0001-73 **MATRIZ**		**20/02/2008**

NOME EMPRESARIAL
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LOPES TROVAO	**266**	**QUADRA09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-080	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anderson@escritorioexecutivo.com	**(44) 3025-4006 / (44) 3025-4007**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/03/2016** às **10:20:21** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90436452-58	09.396.523/0001-73	04/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Título do Estabelecimento	PROMISSE
Endereço do Estabelecimento	RUA LOPES TROVAO, 266, QUADRA 09 - ZONA 04 - CEP 87014-080 FONE: (44) 3025-4006 - FAX: (44) 3025-4007
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2008 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2008
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.216.699-01	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90436452-58

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2016 11:18:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000214

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:58 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2016.
Código de controle da certidão: **2444.9892.41A6.C442**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000215

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014220857-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.396.523/0001-73**
Nome: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (25/01/2016 17:06:50) por ANDERSON WAGNER JACOMIM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5670 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - M**, CPF/CNPJ nº **09.396.523/0001-73**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **09.396.523/0001-73**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **01/02/2016**
Valida até **01/04/2016**
Código de autenticação: **19543.37349.53453**
Certidão emitida gratuitamente

AUTENTICADO NO VERSO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:58 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2016.
Código de controle da certidão: **2444.9892.41A6.C442**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09396523/0001-73
Razão Social: PROMISSE COM DE MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R LOPES TROVAO 266 QUADRA 09 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2016 a 12/04/2016

Certificação Número: 2016031408490527227508

Informação obtida em 16/03/2016, às 11:48:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Certidão nº: 198470948/2015
Expedição: 25/11/2015, às 13:57:18
Validade: 22/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.396.523/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

000220

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201512210820582674872

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 21 de dezembro de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

AUTENTICADO NO VERSO


1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHEID
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3224-7166 – www.cartoriomaringa.com
Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. *0057*. Dou fé.
Maringá/PR, 23 de dezembro de 2015 - 15:31:06h
MAILON DE SÁ MORAIS
Escrevente
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FHD86039
5º
TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO 266 - ZONA 04 - MARINGA/PR
FONE: (44) 3029-2299
CNPJ: 09.396.523/0001-73 - IE 904.36452-58

000221

ANEXO VI

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Processo Administrativo nº 54/2016
Edital de Pregão Presencial nº **28/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá 22 de Março de 2016.

Rozimar Spurio Garcia Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Ltda.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
RUA LOPES TROVÃO, 266 SUB ESQ. COM AV. CURITIBA
PRÓX. HOSPITAL STA RITA - ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	CNPJ
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09.396.523/0001-73
Endereço Completo RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO - ZONA 04 CEP: 87014080 - MARINGÁ/PR	**Telefone** 46 30292299
Responsável Técnico ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	**Responsável Legal** AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.05.390-5 (PW88X6LLY616)	03/07/2009	**ATIVA**
Nº do Processo 25023.155424/2009-35	**Cadastro** Produtos para Saúde	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlatos

DISTRIBUIR

- Correlatos

EXPEDIR

- Correlatos

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

casa da saúde

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA LOPES TROVÃO, 266 - (SUB - ESQ. C/ AV CURITIBA) PRÓXIMO
AO HOSPITAL SANTA RITA - ZONA 04, CEP 87.014-080 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudemga@hotmail.com / casadasaudepr@hotmail.com
www.casadasaudemaringa.com.br
CNPJ 09.396.523/0001-73 - Inscr. Est. 904.36452-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 000221
Pregão Presencial nº 28/2016
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALATES LTDA
CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 128/16
Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação P.P 28/16
VISTO

EMPRESA: Feki logistica e transportes ltda
ENDEREÇO: RUA TAVARES, 140
BAIRRO: JD. SÃO SEBASTIÃO CEP: 13820000 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 02.831.354/0003-75
PROCESSO: 25351.585559/2014-88 AUTORIZ/MS: P3929Y937M37 (8.11129.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Major Sertorio 88 andar 6 sala 603
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.305.750/0001-74
PROCESSO: 25351.563786/2014-91 AUTORIZ/MS: PYWM41M4H22Y (8.11108.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES, 1280
BAIRRO: RONDONIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 04.008.822/0001-70
PROCESSO: 25351.567215/2014-95 AUTORIZ/MS: P5X39606X2X4 (8.11124.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RELIANCE DENTAL BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AMERICO BRASILIENSE, 1490 - ESCRIT 52
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04715002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.444.552/0001-01
PROCESSO: 25351.562839/2014-96 AUTORIZ/MS: K32Y46225621 (8.11114.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: toc terminais de operação de cargas ltda.
ENDEREÇO: rua engenheiro albert leimer, n.º 763 - sala 01
BAIRRO: jardim são geraldo CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0005-57
PROCESSO: 25351.563882/2014-99 AUTORIZ/MS: H6Y345MHYHWX (8.11107.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.942, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1 A 6
BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06463400 - BARUERI/SP
CNPJ: 49.324.221/0001-04
PROCESSO: 25351.012675/2003-01 AUTORIZ/MS: LYL2WX038X9H (8.01451.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
EMPRESA: SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, Nº 152 - LOTE SÃO FIDELIS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27937560 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 02.842.909/0001-12
PROCESSO: 25351.391775/2009-10 AUTORIZ/MS: P59249XH0W1L (8.05469.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
MPRESA: DENTAL FÁCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 1148
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 78032150 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 06.965.730/0001-03
PROCESSO: 25351.301957/2010-11 AUTORIZ/MS: P556LY5Y7HLW (8.06522.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABIOCON COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAVINIA MAGALHÃES, 439A
BAIRRO: BOCA DO RIO CEP: 41710020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.734.999/0001-56
PROCESSO: 25351.588201/2009-11 AUTORIZ/MS: U3L9YLM6L545 (8.05713.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DOCTOR S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONEGO TOBIAS, Nº 194
BAIRRO: MEIER CEP: 20725010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.117.714/0001-96
PROCESSO: 25351.725286/2008-14 AUTORIZ/MS: G26757Y04499 (8.04845.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 3413
BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 03.889.336/0001-45
PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS: P983Y7H819H9 (8.04817.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ABOTT PRODUTOS OTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA INÁCIO LUIS DA COSTA , Nº 1632
BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.652.728/0001-88
PROCESSO: 25351.012694/2003-20 AUTORIZ/MS: 85534072LWH7 (8.01470.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 1155, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.605.753/0001-32
PROCESSO: 25351.306120/2008-24 AUTORIZ/MS: P3Y79YHX4L0L (8.04452.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A
BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
CNPJ: 09.420.515/0001-15
PROCESSO: 25351.152296/2009-25 AUTORIZ/MS: P198372633M3 (8.05204.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 001, GALPÃO 03
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.072.835/0001-10
PROCESSO: 25351.410827/2010-26 AUTORIZ/MS: UK9M2M9LH27M (8.06604.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Air Liquide Brasil LTDA
ENDEREÇO: AV CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 500
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 9044011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.331.788/0051-88
PROCESSO: 25351.427604/2014-30 AUTORIZ/MS: KPY4W10444M2 (8.10762.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87014080 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.396.523/0001-73
PROCESSO: 25023.155424/2009-35 AUTORIZ/MS: PW88X6LLY616 (8.05390.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE, 104
BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 08275420 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.953.587/0001-93
PROCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZ/MS: UW6M7805183H (8.09682.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TWINS & MARTIN DO BRASIL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA CARDOSO Nº125 SALA 301
BAIRRO: BANGU CEP: 21810031 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.901.676/0001-60
PROCESSO: 25351.703740/2012-48 AUTORIZ/MS: GY8YX1190X3L (8.09163.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS: HX246X6YWL3Y (8.08526.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 250, PARTE A
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920690 - DIADEMA/SP
CNPJ: 55.568.968/0001-00
PROCESSO: 25351.026274/2007-54 AUTORIZ/MS: X82399824622 (8.03612.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: magnamed tecnologia medica s/a
ENDEREÇO: rua santa monica 801/831
BAIRRO: capuava CEP: 06715865 - COTIA/SP
CNPJ: 01.298.443/0002-54
PROCESSO: 25351.024472/2013-62 AUTORIZ/MS: PH21W315HW9Y (8.10406.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EPITACIO PESSOA, 775
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050430 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 05.247.679/0001-31
PROCESSO: 25351.026943/2003-64 AUTORIZ/MS: P5L4X02Y34HH (8.01620.4)

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 28 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
22/03/2016 09:00	22/03/2016	1	1		Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes. O Senhor pregoeiro informou que os itens nº 1, 9, 12 e 18 seriam revogadas visto que de acordo com a Lei 147/14, tais itens ultrapassam o valor de R$ 80.000,00, sendo assim posteriormente realizada nova licitação com divisão de cotas. Na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas as Nutricionistas Daniele Cristina Coquelete Braga e Gesele Cristina Caetano e a Assistente Social Verlaine Cristina de Paula constataram que na proposta da empresa Promisse o item nº 15 não atende ao descritivo do edital, sendo assim desclassificado. Quanto ao item nº 17, as profissionais mencionadas informaram que em análise dos produtos todas as empresas presentes foram aprovadas na amostra. Logo, julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
09.396.523/0001-73 **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**	MICROEMPRESA	53200524 SESP-PR Rozimar Spurio Garcia Bravo	811.231.089-00
11.138.620/0001-08 **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**	MICROEMPRESA	8.377.677-3SESP-PR Paulo Roberto Savoldi Picoli	054.945.299-08
20.438.684/0001-15 **PFG COMERCIAL LTDA - ME**	MICROEMPRESA	35.953.513-SESP-PR Gislaine Itramaro de Albuquerque	048.145.139-09
10.855.398/0001-00 **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD**	MICROEMPRESA	7.528.110-2SSP-PR Alessandro Torres Dalálio	007.645.509-26

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 28 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1200	UNIDADE	**#Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.**	Revogado

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	IMPACT/NESTLÉ	85,00	Revogado
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	IMPACT NESTLE	65,00	Revogado
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Revogado
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Revogado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	600	UNIDADE	**#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	NUTREN SENIOR/	54,40	Classificado pela Lei
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN SENIOR	45,00	Classificado
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	NUTREN SENIOR/	54,40	**Parou Lance**
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN SENIOR	45,00	
	Conclusão			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN SENIOR	45,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	350	UNIDADE	**#Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ALFAMINO NESTL	186,00	Classificado
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP		0,00	Não Cotou
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ALFAMINO NESTL	185,00	
	2º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ALFAMINO NESTL	185,00	
	Conclusão			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ALFAMINO NESTL	185,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	2000	UNIDADE	**#Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	ISOSOURCE SYA/	26,00	Classificado pela Lei
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	21,00	Classificado
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	ISOSOURCE SYA/	26,00	**Parou Lance**
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	21,00	
	Conclusão			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	21,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	300	UNIDADE	**#Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE SE	30,00	Classificado
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP		0,00	Não Cotou
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE SE	29,00
	2º Rodada		
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE SE	29,00

Conclusão

(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME NOVASOURCE SE 29,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	2000	UNIDADE	**#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	29,00	Classificado
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		28,70	Classificado
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	28,60	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		28,50	
	2º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	28,45	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		28,30	
	3º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	28,25	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		28,10	
	4º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	28,05	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		28,00	
	5º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	27,95	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		27,80	
	6º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	27,75	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		27,60	
	7º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	27,55	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		27,50	
	8º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	27,40	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		27,20	
	9º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	27,05	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		27,00	
	10º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	26,99	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		26,90	
	11º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	26,85	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		26,80	
	12º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	26,75	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		26,70	
	13º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	26,68	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		26,60	
	14º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOUCE 1,5 N	26,68	**Parou Lance**
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		26,60	
	Conclusão			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPTROPHIC 1.5/PRC		26,60 >>>>>>>	**Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	500	UNIDADE	**#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN S/ LACTOSE	48,00	Classificado pela Lei
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	36,00	Classificado pela Lei
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		28,10	Classificado
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN S/ LACTOSE	48,00	Parou Lance
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	28,00	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,90	
	2º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,80	
	3º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,78	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,70	
	4º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,68	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,60	
	5º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,58	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,50	
	6º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,48	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,40	
	7º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,38	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,30	
	8º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,28	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,20	
	9º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,18	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,10	
	10º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	27,08	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		27,00	
	11º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	26,98	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		26,90	
	12º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	26,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		26,50	
	13º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	26,48	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		26,30	
	14º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	26,28	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		26,20	
	15º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	26,18	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		26,00	
	16º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,98	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,90	
	17º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,80	
	18º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,78	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,70	
	19º Rodada			

(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,68
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,60
20º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,58
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,50
21º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,48
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,40
22º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,38
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,30
23º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,28
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,20
24º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,18
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,10
25º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	25,08
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		25,00
26º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	24,98
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		24,90
27º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	24,88
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		24,80
28º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	24,78
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		24,70
29º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	24,68
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		24,60
30º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	24,58
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		24,50
31º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	24,48
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		24,30
32º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	23,80
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		23,30
33º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	22,80
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		22,30
34º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	21,80
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		21,30
35º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	20,80
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		20,30
36º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	19,80
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		19,30
37º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL SL/DANC		19,30 Parou Lance
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	18,80
38º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	18,80
Conclusão		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN SL/NESTLÉ	18,80 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1000	UNIDADE	**#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos.** Lata 400g	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN CONFORT 1	24,00	Classificado pela Lei
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	18,00	Classificado pela Lei
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,90	Classificado
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN CONFORT 1	24,00	Parou Lance
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,80	
	2º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,78	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,70	
	3º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,68	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,60	
	4º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,58	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,50	
	5º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,48	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,30	
	6º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,28	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,15	
	7º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	14,13	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		14,00	
	8º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,98	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,90	
	9º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,80	
	10º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,78	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,70	
	11º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,68	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,60	
	12º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,58	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,50	
	13º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,48	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,40	
	14º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,35	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,30	
	15º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,25	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,20	
	16º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,15	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,10	
	17º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	13,08	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		13,00	
	18º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,98	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,90	
	19º Rodada			

(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,88
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,80
	20º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,78
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,70
	21º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,68
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,60
	22º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,50
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,40
	23º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,38
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,30
	24º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,25
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,20
	25º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,15
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,10
	26º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	12,05
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		12,00
	27º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	11,95
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		11,90
	28º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	11,88
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		11,80
	29º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	11,78
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		11,70
	30º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	11,68
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		11,60
	31º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	11,10
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		10,60
	32º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	10,10
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		9,60
	33º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	9,10
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		8,60
	34º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 1/N	9,10 **Parou Lance**
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		8,60
	Conclusão		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 1/ DANO		8,60 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	700	UNIDADE	**#Dieta semi-elementar Hipoalergênica contendo DHA, ARA e TCM. Com 100% proteína do leite extensamente hidrolisado. Fórmula isenta de proteínas intactas. Indicado para alergia a proteínas do leite de vaca e/ou soja. Lata com no mínimo 400g. Isento de sacarose, lactose e glúten**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ALFARÉ NESTLE	105,00
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PREGOMIN PEPT	105,00
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1000	UNIDADE	**#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN CONFORT 2	22,00	Classificado pela Lei
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	18,00	Classificado pela Lei
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,90	Classificado
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN CONFORT 2	22,00	**Parou Lance**
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,88	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,80	
		2º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,78	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,70	
		3º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,65	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,60	
		4º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,55	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,50	
		5º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,45	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,40	
		6º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,35	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,30	
		7º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,25	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,20	
		8º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	13,15	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		13,00	
		9º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,95	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,90	
		10º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,88	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,80	
		11º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,78	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,70	
		12º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,68	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,60	
		13º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,58	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,55	
		14º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,53	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,50	
		15º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,48	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,40	
		16º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,38	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,30	
		17º Rodada			
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,28	

(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,20
18º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,18
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,10
19º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	12,08
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		12,00
20º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,98
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,90
21º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,78
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,70
22º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,68
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,60
23º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,58
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,50
24º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,48
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,40
25º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,38
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,30
26º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,28
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,20
27º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,18
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		11,10
28º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	11,00
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		10,90
29º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	10,88
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		10,80
30º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	10,70
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		10,60
31º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	10,50
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		10,40
32º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	9,90
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		9,40
33º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	8,90
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		8,40
34º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	7,90
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		7,40
35º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPAPTAMIL 2/DANOI		7,40 **Parou Lance**
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	6,90
36º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	6,90
Conclusão		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN COMFOR 2/N	6,90 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	700	UNIDADE	**#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	20,00	Classificado
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,90	Classificado
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN AR NESTLE	19,90	Classificado
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NAN AR NESTLE	19,90	**Parou Lance**
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,80	
	2º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,78	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,70	
	3º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,65	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,60	
	4º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,55	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,50	
	5º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,45	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,40	
	6º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,35	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,30	
	7º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,25	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,20	
	8º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	19,15	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	19,00	
	9º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,98	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,90	
	10º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,88	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,80	
	11º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,78	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,70	
	12º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,68	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,50	
	13º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,48	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,40	
	14º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,38	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,30	
	15º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	18,28	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	18,00	
	16º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	17,98	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	17,40	
	17º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	17,38	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	17,20	
	18º Rodada			
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	17,18	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,90	
	19º Rodada			

(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	16,88
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,70
20º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	16,68
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,50
21º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	16,48
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,40
22º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	16,38
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,30
23º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	16,28
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,10
24º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	16,08
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	16,00
25º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,98
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,90
26º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,88
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,70
27º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,68
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,50
28º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,48
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,40
29º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,38
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,30
30º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,28
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,20
31º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,18
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,10
32º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	15,08
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	15,00
33º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	14,95
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	14,45
34º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	13,95
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	13,45
35º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	12,95
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	11,45
36º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	APTAMIL AR/SAN(	11,45 **Parou Lance**
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	10,95
37º Rodada		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	10,95
Conclusão		
(M) 20.438.684/0001-15 PFG COMERCIAL LTDA - ME	NAN AR/NESTLÉ	10,95 **>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	UNIDADE	**#Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, isento de lactose e glúten, com 9%de proteína (100% caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina, sacarose e maltose), 41% de lipídios (100% óleos vegetais – palma, girassol, canola e semente de colza– com relação W6:W3 de 5:1). Osmolalidade de 505 mOsm/kg H2O. Acrescido de todas as vitaminas e sias**	Não Cotou

minerais, além de colina, carnitinina e taurina. Lata 400g. Sabor neutro e baunilha

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP		0,00	Não Cotou
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	500	UNIDADE	**#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	TROPHIC FIBER/F	26,30	Classificado pela Lei
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	22,00	Classificado
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	TROPHIC FIBER/F	21,90	
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	21,85	
		2º Rodada			
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	TROPHIC FIBER/F	21,90	**Parou Lance**
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	21,85	
		Conclusão			
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	ISOSSOURCE SO	21,85	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	200	UNIDADE	**#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	13,47	Classificado
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	13,00	Classificado
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,90
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,88
		2º Rodada		
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,85
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,83
		3º Rodada		
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,80
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,79
		4º Rodada		
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,75
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,72
		5º Rodada		
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,70
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,65
		6º Rodada		
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,60
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,55
		7º Rodada		

(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,50		
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,48		
8º Rodada				
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE RE	12,48	**Parou Lance**	
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,40		
9º Rodada				
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,40		
Conclusão				
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	HD MAX/PRODIET	12,40	>>>>>>> **Habilitado**	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1000	UNIDADE	**#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN JUNIOR	46,00	Classificado pela Lei
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBO	38,63	DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR A MARCA DO PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES QUE PEDE O ITEM NO EDITAL.
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN JUNIOR	45,00	
2º Rodada				
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN JUNIOR	45,00	
Conclusão				
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	NUTREN JUNIOR	45,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	600	UNIDADE	**#Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBO	38,63	Classificado
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBO	38,00	Classificado
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBO	37,90
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBO	37,80
2º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBO	37,70
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBO	37,60
3º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBO	37,50
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBO	37,40
4º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBO	37,30
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBO	37,20
5º Rodada			

(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	37,10	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	37,05	
6º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	37,00	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	36,95	
7º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	36,90	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	36,80	
8º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	36,70	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	36,60	
9º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	36,50	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	36,45	
10º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	36,40	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	36,30	
11º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	36,20	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	36,10	
12º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	36,00	
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	35,99	
13º Rodada			
(M) 11.138.620/0001-08 AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	PEDIASURE ABBC	35,99	**Parou Lance**
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	35,95	
14º Rodada			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	35,95	
Conclusão			
(M) 09.396.523/0001-73 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	PEDIASURE/ABBC	35,95	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	600	UNIDADE	**#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS	NUTERAL	29,10	Acima dos 10%
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	SUSTEVIT/VIDAF(	25,00	Classificado pela Lei
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	24,70	Classificado pela Lei
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	16,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	SUSTEVIT/VIDAF(	25,00	**Parou Lance**
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,90	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,85	
2º Rodada				
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,80	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,75	
3º Rodada				
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,70	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,65	
4º Rodada				
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,60	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,55	
5º Rodada				
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,50	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,45	
6º Rodada				
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,40	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,35	
7º Rodada				

(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,30
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,25
	8º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,10
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	15,05
	9º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	15,00
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,95
	10º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,90
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,85
	11º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,80
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,78
	12º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,70
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,65
	13º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,60
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,58
	14º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,50
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,40
	15º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,30
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,20
	16º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	14,10
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	14,00
	17º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	13,90
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	13,85
	18º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	13,80
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	13,75
	19º Rodada		
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	SUSTEVIT VITAFC	13,75 **Parou Lance**
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	13,70
	20º Rodada		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	13,70
	Conclusão		
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP	SUSTAIN ENERGY	13,70 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	500	UNIDADE	**#Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatiaeosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM – Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA – Ácido araquidônico e DHA – Ácido docosahexaenóico). < /span>**	Não Cotou

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME	SUSTEVIT/VIDAFC	0,00	Não Cotou
(M) 09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP		0,00	Não Cotou
(M) 10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOS	NUTERAL	0,00	Não Cotou

Resumo do Pregão Presencial nº 28 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1200	UNIDADE	**#Alimento para nutrição Enteral ou Oral, pronto uso, enriquecido com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, normocalórico e hiperproteico. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais e situações de pré e pós operatório. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem Tetra Square 1 litro.**	Revogado

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.438.684/0001-15	PFG COMERCIAL LTDA - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO I		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	11.138.620/0001-08	AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	IMPACT NESTL	65,00	65,00	Revogado
(M)	09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO H	IMPACT/NESTL	85,00	85,00	Revogado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 28 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73484 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1200 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Revogado**

Motivo: POR SER ITEM ACIMA DE 80 MIL E NÃO CONSTAR EM EDITAL A DIVISÃO DAS COTAS.

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 73485 Economicidade: **17,28** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **45,00** Valor Total: **27.000,00** Marca: NUTREN SENIOR NESTL
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 73486 Economicidade: **1,07** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 350 Valor Unitário: **185,00** Valor Total: **64.750,00** Marca: ALFAMINO NESTLE
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 73487 Economicidade: **19,23** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **21,00** Valor Total: **42.000,00** Marca: ISOSSOURCE SOYA 1,2
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 73488 Economicidade: **17,14** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 300 Valor Unitário: **29,00** Valor Total: **8.700,00** Marca: NOVASOURCE SENIOR I
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 73489 Economicidade: **24,00** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **26,60** Valor Total: **53.200,00** Marca: TROPHIC 1.5/PRODIET
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 73490 Economicidade: **60,91** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500 Valor Unitário: **18,80** Valor Total: **9.400,00** Marca: NAN SL/NESTLÉ
Arrematante: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 73491 Economicidade: **65,18** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **8,60** Valor Total: **8.600,00** Marca: APTAMIL 1/ DANONE
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 73492 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 73493 Economicidade: **70,00** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **6,90** Valor Total: **6.900,00** Marca: NAN COMFOR 2/NESTLÉ
Arrematante: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 73494 Economicidade: **54,47** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700 Valor Unitário: **10,95** Valor Total: **7.665,00** Marca: NAN AR/NESTLÉ
Arrematante: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 73495 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1500 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 73496 Economicidade: **27,17** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500 Valor Unitário: **21,85** Valor Total: **10.925,00** Marca: ISOSSOURCE SOYA FIBI
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 73497 Economicidade: **7,94** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200 Valor Unitário: **12,40** Valor Total: **2.480,00** Marca: HD MAX/PRODIET
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 73498 Economicidade: **27,42** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **45,00** Valor Total: **45.000,00** Marca: NUTREN JUNIOR NESTL
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 73499 Economicidade: **6,94** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **35,95** Valor Total: **21.570,00** Marca: PEDIASURE/ABBOTT
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 73500 Economicidade: **60,86** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **13,70** Valor Total: **8.220,00** Marca: SUSTAIN ENERGY/DANC
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 73501 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 28 / 2016

09.396.523/0001-73 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	2000	JNIDADE	#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	TROPHIC 1.5/PRODIE	26,60	53.200,00
1	8	1000	JNIDADE	#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	APTAMIL 1/ DANONE	8,60	8.600,00
1	14	200	JNIDADE	#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.	HD MAX/PRODIET	12,40	2.480,00
1	16	600	JNIDADE	#Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.	PEDIASURE/ABBOTT	35,95	21.570,00
1	17	600	JNIDADE	#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	SUSTAIN ENERGY/DA	13,70	8.220,00

Quantidade de Itens: **5** Total da Empresa: **R$ 94.070,00**

11.138.620/0001-08 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	600	JNIDADE	#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	NUTREN SENIOR NES	45,00	27.000,00
1	3	350	JNIDADE	#Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas	ALFAMINO NESTLE	185,00	64.750,00
1	4	2000	JNIDADE	#Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de	ISOSSOURCE SOYA 1	21,00	42.000,00

				rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.			
1	5	300	UNIDADE	#Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	NOVASOURCE SENIC	29,00	8.700,00
1	13	500	UNIDADE	#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	ISOSSOURCE SOYA F	21,85	10.925,00
1	15	1000	UNIDADE	#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	NUTREN JUNIOR NES	45,00	45.000,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 198.375,00**

20.438.684/0001-15 - PFG COMERCIAL LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	500	UNIDADE	#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	NAN SL/NESTLÉ	18,80	9.400,00
1	10	1000	UNIDADE	#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	NAN COMFOR 2/NEST	6,90	6.900,00
1	11	700	UNIDADE	#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	NAN AR/NESTLÉ	10,95	7.665,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 23.965,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 316.410,00**

Todos os lances foram registrados, sendo que nos itens 7, 8, 10 e 11, os lances foram realizados a partir de 0,50 (cinquenta centavos) a partir dos respectivos lances 32,31,32 e 33. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

09.396.523/0001-73 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
811.231.089-00 - Rozimar Spurio Garcia Bravo

11.138.620/0001-08 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
054.945.299-08 - Paulo Roberto Savoldi Picoli

20.438.684/0001-45 - PFG COMERCIAL LTDA - ME
048.145.139-09 - Gislaine Itramaro de Albuquerque

10.855.398/0001-00 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
007.645.509-26 - Alessandro Torres Dalálio

Daniely Ocquieta Braga

Ilmo. Comissão Licitação do Município de Marialva -Pr
Marco/Patrícia

000244

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/ 2016
Processo Administrativo N° 54/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço - Unitário Por Item

A.C Matérias Médicos Ltda - ME ,
Rua Joaquim Nabuco 205, zona 1 CEP : 8714100 Maringá Pr
CNPJ: 11.138.620/0001-08 LE: 9049458- 03
Fone: 44 3029 6988
Email:'mixsaudemga@yahoo.com.br

Nota de Técnica:

Venho através deste solicita a equipe Técnica que acompanhou o pregão que reveja a característica Nutricional do item 14.

Pregão presencial N°28/2016 Referente ao item N° 14, onde solicita a seguinte característica Nutricional:

Descritivo:

Alimento para situação metabólica especiais para Nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais em dialise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteína. Sabor baunilha ou chocolate, Isento de lactose e glúten.

Assim o descritivo deixa bem claro suas caraterística nutricionais, sendo que não esta direcionado para nenhuma marca especifica, podendo ser atendido por mais de uma marca com as seguinte característica mencionada acima .

Diante do ocorrido, a empresa declarada vencedora do item 14,**Promisse Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda -** ME relatou quando solicitada estar contando um produto similar ao descrito Nutri Renal D que poderia atender as necessidades, porém em sua proposta de preços estava divergente com o produto mencionado onde apresentou um produto diferente

com nome comercial HDMax Laboratório Prodiet, onde suas característica nutricionais não corresponde ao descritivo do edital; pois edital solicita no mínimo de 1,8kcal/ml e o produto HDMAX apresenta 1,5 kcal/ml apresentando assim uma deficiência calórica significativa de 60 a 100kcal por unidade de 200ml podendo comprometer diretamente a saúde do paciente . Conforme segue o Descritivo do produto HDMax:

DENSIDADE CALÓRICA
1,5 kcal/ml

- **APRESENTAÇÃO | KCAL POR EMBALAGEM**
  200 ml | 300 kcal
- **CONTÉM SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

- **DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA POR EMBALAGEM**
  PT 18% - 13,4 g/200 ml
  CH 54% - 40 g /200 ml
  LIP 28% - 9,2 g /200 ml
- **FONTE PT**
  50% Caseinato de Cálcio
  50% Proteína Isolada de Soja
- **FONTE CH**
  100% Maltodextrina
- **FIBRA ALIMENTAR**
  3 g/200 ml
  65% FS e 35% FI Frutooligossacarídeo e Polissacarídeo de Soja
- **FONTE LIP**
  60% Óleo de Canola
  19% Triglicerídeos de Cadeia Média
  19% Óleo de Milho
  2% Lecitina de Soja
- **PERFIL LIPÍDICO**
  Ác. Graxos Saturados: 7%
  Ác. Graxos Monoinsaturados: 11%
  Ác. Graxos Poli-insaturados: 10%
- **W6:W3**
  4,5:1
- **SABOR**
  Baunilha

https://prodiet.com.br/produtos/hdmax-200ml/

CONCLUSÃO:

Assim entendemos que Empresa Promisse Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME por não atender as caraterística do descritivo do item, seja desclassificada, pois o produto que mencionou na proposta de preços é inferior ao solicitado no descritivo.

Portanto entende-se que o segundo colocado a Empresa AC Matérias Médicos LTDA-ME temcondições de atender o item 14 por apresentar um produto atende perfeitamente o descritivo. Segue o descritivo do produto Novasource Ren , Laboratório Nestlé Health Science

Descritivo:

Novasource Ren: Hemodiálise, Insuficiência renal, Hipercalórico, distúrbios renais, suplemento oral, dieta líquida, dieta domiciliar
Novasource Ren é uma fórmula enteral hipercalórica e hiperprotéica especialmente para situações de distúrbios renais para paciente com Insuficiência renal aguda e crônica em diálise com uremia.
Nosso Código: 12297922

INDICAÇÃO
Para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume.

CARACTERISTICAS TÉCNICAS
Distribuição energética:
Densidade calórica 2,0 kcal/ ml – 2000 kcal por litro.
Proteínas: 15%
Carboidratos: 40%
Gorduras: 45%
Fonte de macronutrientes:
• Fonte de proteínas: 95% caseinato de cálcio e sódio e 5%L-Arginina
• Fonte de carboidratos: 97% xarope de milho e 3% frutose
• Fonte de lipídeos: 70% óleo de girassol; 15%óleo de milho
Formas de apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Slim 200 ml
Osmolalidade: 960mosm/kg de água.

INGREDIENTES
Distribuição energética:
Densidade calórica 2,0 kcal/ ml – 2000 kcal por litro.
Proteínas: 15%
Carboidratos: 40%

Gorduras: 45%
Fonte de macronutrientes:
• Fonte de proteínas: 95% caseinato de cálcio e sódio e 5%L-Arginina
• Fonte de carboidratos: 97% xarope de milho e 3% frutose
• Fonte de lipídeos: 70% óleo de girassol; 15%óleo de milho
Formas de apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Slim 200 ml
Osmolalidade: 960mosm/kg de água.

MODO DE USAR

Conforme as orientações do(a) médico(a) e/ou nutricionista.

CONSERVAÇÃO

Manter embalagens fechadas à temperatura ambiente em local fresco e seco. Após abertas, conservar devidamente tampadas e sob refrigeração por no máximo 24 horas.

http://www.nutrii.com.br/por-patologia/renal/novasource-ren-200ml

Maringá, 23 de Março de 2016.

Paulo Roberto Savoldi Picoli
Nutricionista CRN 08: 4474
44 9963 7692
44 3029 6988
MIX SAÚDE

11.136.620/0001-08
90494458-03
A.C - Materiais Médicos LTDA
RUA JOAQUIM NABUCO,205 SL.08
ZONA 01- CEP 87014-100
Maringá - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A/C DO PREGOEIRO MARCOS DIAS DOS SANTOS

Em resposta a nota técnica da Secretaria Municipal de Administração encaminhado a esta secretaria referente ao pregão presencial nº28/2016 sobre o Item nº14 pela empresa A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME, e lendo atentamente o mesmo e com base no edital conclui-se segue:

Consideramos justas as observações feitas pela empresa A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME no item 14.

No item 14 conferimos que o produto apresentado pela empresa Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda-ME não corresponde ao edital por apresentar em sua composição 1.5 kcal/ml. Em virtude de estar claro na descrição do produto que o mesmo deve conter no mínimo 1.8 kcal/ml, apresentando assim um déficit mínimo de 60 kcal por embalagem.

Sendo assim entendemos que a Empresa Promisse Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda-ME deve ser desclassificada no mencionado item dando lugar ao segundo colocado que melhor atende as especificações do edital.

Marialva, 23 de março de 2016.

Atenciosamente,

Daniely C. Coquelete Braga
Nutricionista
CRN: 4887

Giseli C. Caitano de Brito
Nutricionista
CRN: 4883

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 28 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
29/03/2016 13:35	**29/03/2016**	**2**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. De acordo com o Parecer Técnico emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. A classificação final teve o seguinte resultado::

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
09.396.523/0001-73 **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**	MICROEMPRESA	53200524 SESP-PR Rozimar Spurio Garcia Bravo	811.231.089-00
11.138.620/0001-08 **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**	MICROEMPRESA	8.377.677-3SESP-PR Paulo Roberto Savoldi Picoli	054.945.299-08
20.438.684/0001-15 **PFG COMERCIAL LTDA - ME**	MICROEMPRESA	35.953.513-SESP-PR Gislaine Itramaro de Albuquerque	048.145.139-09
10.855.398/0001-00 **EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD**	MICROEMPRESA	7.528.110-2SSP-PR Alessandro Torres Dalálio	007.645.509-26

Resultado Final do Pregão Presencial nº 28 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73484 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1200 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Revogado**

Motivo: POR SER ITEM ACIMA DE 80 MIL E NÃO CONSTAR EM EDITAL A DIVISÃO DAS COTAS.

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 73485 Economicidade: **17,28** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **45,00** Valor Total: **27.000,00** Marca: NUTREN SENIOR NESTL
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 73486 Economicidade: **1,07** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 350 Valor Unitário: **185,00** Valor Total: **64.750,00** Marca: ALFAMINO NESTLE
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 73487 Economicidade: **19,23** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **21,00** Valor Total: **42.000,00** Marca: ISOSSOURCE SOYA 1,2
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 73488 Economicidade: **17,14** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 300 Valor Unitário: **29,00** Valor Total: **8.700,00** Marca: NOVASOURCE SENIOR I
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 73489 Economicidade: **24,00** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000 Valor Unitário: **26,60** Valor Total: **53.200,00** Marca: TROPHIC 1.5/PRODIET
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 73490 Economicidade: **60,91** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500 Valor Unitário: **18,80** Valor Total: **9.400,00** Marca: NAN SL/NESTLÉ
Arrematante: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 73491 Economicidade: **65,18** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **8,60** Valor Total: **8.600,00** Marca: APTAMIL 1/ DANONE
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 73492 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 73493 Economicidade: **70,00** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **6,90** Valor Total: **6.900,00** Marca: NAN COMFOR 2/NESTLÉ
Arrematante: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 73494 Economicidade: **54,47** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700 Valor Unitário: **10,95** Valor Total: **7.665,00** Marca: NAN AR/NESTLÉ
Arrematante: **PFG COMERCIAL LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 73495 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1500 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 73496 Economicidade: **27,17** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500 Valor Unitário: **21,85** Valor Total: **10.925,00** Marca: ISOSSOURCE SOYA FIBI
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 73497 Economicidade: **7,35** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 200 Valor Unitário: **12,48** Valor Total: **2.496,00** Marca: NOVASOURCE RENAL N
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 73498 Economicidade: **27,42** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **45,00** Valor Total: **45.000,00** Marca: NUTREN JUNIOR NESTL
Arrematante: **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 73499 Economicidade: **6,94** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **35,95** Valor Total: **21.570,00** Marca: PEDIASURE/ABBOTT
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 73500 Economicidade: **60,86** % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 600 Valor Unitário: **13,70** Valor Total: **8.220,00** Marca: SUSTAIN ENERGY/DANC
Arrematante: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 73501 Economicidade: % Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 28 / 2016

09.396.523/0001-73 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	2000	JNIDADE	#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	TROPHIC 1.5/PRODIE	26,60	53.200,00
1	8	1000	JNIDADE	#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	APTAMIL 1/ DANONE	8,60	8.600,00
1	16	600	JNIDADE	#Alimento nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.	PEDIASURE/ABBOTT	35,95	21.570,00
1	17	600	JNIDADE	#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	SUSTAIN ENERGY/DA	13,70	8.220,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 91.590,00**

11.138.620/0001-08 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	600	JNIDADE	#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Embalagem de 350 a 370 gramas.	NUTREN SENIOR NES	45,00	27.000,00
1	3	350	JNIDADE	#Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados	ALFAMINO NESTLE	185,00	64.750,00

				proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas			
1	4	2000	UNIDADE	#Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.	ISOSSOURCE SOYA 1	21,00	42.000,00
1	5	300	UNIDADE	#Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	NOVASOURCE SENIC	29,00	8.700,00
1	13	500	UNIDADE	#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	ISOSSOURCE SOYA F	21,85	10.925,00
1	14	200	UNIDADE	#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.	NOVASOURCE RENAI	12,48	2.496,00
1	15	1000	UNIDADE	#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g	NUTREN JUNIOR NES	45,00	45.000,00

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 200.871,00**

20.438.684/0001-15 - PFG COMERCIAL LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	500	UNIDADE	#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	NAN SL/NESTLÉ	18,80	9.400,00
1	10	1000	UNIDADE	#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	NAN COMFOR 2/NEST	6,90	6.900,00
1	11	700	UNIDADE	#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g	NAN AR/NESTLÉ	10,95	7.665,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 23.965,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 316.426,00**

Todos os itens foram adjudicados. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Patrícia E. K. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

000253

COMUNICADO

Vimos por meio do presente, comunicar a empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, participante do Pregão Presencial nº. 28/2016, para Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, que de acordo com o Parecer Técnico em anexo referente ao item nº 14, teve o seguinte resultado conforme ata atualizada:

Atenciosamente,

Marialva, 30 de março de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Recebido em ____/____/_____

_____
(Assinatura)

(Carimbo da Empresa)

Assunto	**Comunicado, parecer e ata PG 28-2016**
De	Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para	<casadasaudepr@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	<mixsaudemga@yahoo.com.br>
Data	2016-03-30 16:31

000254

- Parecer Técnico e Ata PG 28-16.pdf (3,3 MB)

Boa tarde

Segue anexo Comunicado, Parecer Técnico e Ata atualizada do Pregão Presencial nº 28/2016 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Att

Depto de Licitação e Contratos
--

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000255

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 28/2016, para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados á Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 28/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 54/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 09 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 22 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda, AC Materiais Médicos Ltda – ME, PFG Comercial Ltda – ME e Exitusmed Comércio de produtos Medico Hospitalares Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, Promisse Comércio de materiais Médico Hospitalares Ltda – ME, AC Materiais Médicos Ltda – ME e PFG Comercial Ltda - ME, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 31 de março de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000257

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 28/2016 – P.M.M
Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 22 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 28/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.138.620/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 200.871,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e um reais).

2) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.396.523/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.590,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa reais).

3) PFG COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.438.684/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.965,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 28/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 28/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01/04/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 67/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 09.396.523/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Ágatha Kelly Garcia Bravo, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 081.216.699-01 e da Cédula de Identidade RG nº 3.981.946-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	#Formula nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolidade. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de sacarose, Lactose, Glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Pronto para consumo embalagem tetra Pak 1 litro	UN	2.000,00	26,600	53.200,00	TROPHIC 1.5/PRODIET
8	#Formula infantil de partida formulada para lactentes de 0 a 6 meses, com adição de ferro contendo DHA e ARA. Com adição de prebióticos. Lata 400g	UN	1.000,00	8,600	8.600,00	APTAMIL 1/ DANONE
16	#Alimento	UN	600,00	35,950	21.570,00	PEDIASURE/ABBOTT

	nutricionalmente completo, para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteína (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteína isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: Baunilha, Chocolate e Morango.					
17	#Suplemento em pó, para uso oral e/ou enteral. Indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que necessitam de complementação alimentar. Rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. Embalagem mínima de 400gramas. Produtos ainda não testados deverão apresentar amostra com antecedência.	UN	600,00	13,700	8.220,00	SUSTAIN ENERGY/DANONE

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **28/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 91.590,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser

000261

efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA *NONA: DA* VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000266

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000267

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 67/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. (CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-91.590,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : VANILDO APARECIDO DE MOURA-ME. (CNPJ/MF: 72.454.051/0001-02)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 69/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 01 de abril de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 66/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 19.610.945/0001-31)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 64/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : VIACAO VOLPATO LTDA.. (CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-67.480,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 67/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROMISUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.595.485/0001-78)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 26/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-61.890,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

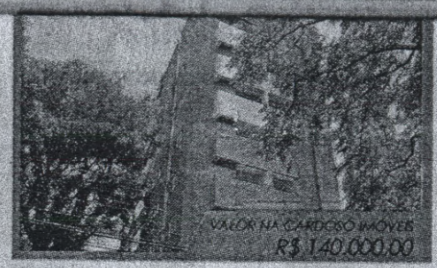
5010 APARTAMENTOS 1 DORMITÓRIO

ED 3 AMÉRICAS Z 08. R$135.000,00. 52m², 1 qto, sala, bwc, coz, lav, quintal. Próx Uni-Cesumar. Lélo Imóveis 3225-5858 Creci 2564-J

ED. GOLDEN INGÁ R$ 120.000,00 - Centro, mobiliado, andar alto, com 43,81m² privativos. Telefone: (44) 3025-7878 Horário Comercial.

ED. MAISON HIGUCHI R$ 180 mil. Centro. Apartamento, 47m² total c/ 1 vga, garagem, 1 qto. desocupado. Fone: 3222-7595 C1309-J.

ED. PARANAGUÁ STUDIO 1 suíte, sala, cozinha, 25m² de área privativa, 1 vaga. Próximo a UEM. R$ 175.000,00. Telefone: 3222-8866. C3632J



ZONA 07 Apartamento de 1 suíte c/ sacada, sala e cozinha. C/ 25m² de área útil, ao lado da UEM, esquina com a Rua Paranaguá. Imóvel está locado, ideal p/ investidores. Estuda proposta e aceita carro c/ parte do pagamento. R$ 140mil. F: 3031-6443 Creci J5145.



BOA OPORTUNIDADE Para Investidores Edifício Águas Belas, 1 quarto, demais dependências, localizado no Jardim Novo Horizonte. R$ 140.000,00 quitado. Interessados entrar em contato com a nossa equipe de vendas pelos telefones: 3032-3232, 9142-7069. C4108J.

bwc, cozinha, lav., elevador, garagem. Próximo a UEM. Aceita Financiamento. Lélo Imóveis pelo telefone: 3225-5858. Creci 2564-J.



SOLARIS CLUB Residence. 2 dormitórios, com 1 suíte, sala de jantar e estar, escritório, 69,97m² de área privativa, 122m² de área total. 2 vagas de garagem. R$ 350.000,00. Telefone: (44) 3222-8866. C.3632J. Veja mais fotos em nosso site www.pedrogranado.com.br

piscina, garagem. Localizado próximo ao [illegible]. financiamento Plano Minha Casa Minha Vida Imóveis. 3225-5858. Creci: 2564-J.



EDIFÍCIO CANAÃ Em construção, 2 quartos, de dependências, 1 vaga de garagem, andar alto, ximo a UEM. R$ 315.000,00 quitado. Interess entrar em contato com a nossa equipe pelos te nes: 3032-3232 9142-7069. C4108J.



DIREITOS Edifício Helena Moser com 1 suíte + 1 quarto, cozinha americana, demais dependências, 1 vaga de garagem coberta. Aceita proposta. Interessados entrar em contato com nossa equipe de vendas pelos telefones: 3032-3232, 9169-3427. C4108J.



ED VERDES CAMPOS Novo. 117m². 2 quartos te), sala, sacada, bwc, cozinha, lavanderia, el dor, garagem. Próx Nobel / Uem. Aceita Fina mento. Lélo Imóveis. Interessados tratar pelo fone: 3225-5858. Creci 2564-J

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de Fênix, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2015 de 11/05/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2016, às 14:00 horas no endereço, Rua Jangada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2016 na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Melhor Técnica e Preço. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Fênix, 30 de março de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1222 Fax: (44) 3248-1222
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 4/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 68/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Joaquim Nabuco , 205, sala 08, zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.138.620/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 660.041.369-72 e da Cédula de Identidade RG nº 5.088.919-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde**,** nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	#Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e Hiperproteico, para paciente idoso. Sem sabor. Enriquecido com fibras, Vitamina D e Cálcio. Isento de Sacarose e glúten. Emabalagem de 350 a 370 gramas.	UN	600,00	45,000	27.000,00	NUTREN SENIOR NESTLE
3	#Fórmula infantil constituída com 100 % de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem de 400gramas	UN	350,00	185,000	64.750,00	ALFAMINO NESTLE
4	#Alimento	UN	2.000,00	21,000	42.000,00	ISOSSOURCE SOYA

	nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). E Normoproteico (100% proteína isolada de soja) e com TCM, como fonte de gordura de rápida absorção, para recuperação do paciente e/ ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro.					1,2 NESTLE
5	#Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico 1.2 Kcal /ml e Hiperproteico, com no mínimo 21% de proteína (65 g/litro). Indicado para pacientes que necessitam de um aporte proteico elevado. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Embalagem de 1 litro.	UN	300,00	29,000	8.700,00	NOVASOURCE SENIOR NESTLE
13	#Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (1.2 kcal/mL com adição de fibras, normoproteico. Sabor de baunilha. Isento de Lactose e glúten. Embalagem de 1 litro	UN	500,00	21,850	10.925,00	ISOSSOURCE SOYA FIBER NESTLE
14	#Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Hipercalórico, no mínimo 1.8 kcal/ml, com pelo menos 14% de proteínas. Sabor baunilha ou chocolate. Isento de Lactose e glúten.	UN	200,00	12,480	2.496,00	NOVASOURCE RENAL NESTLE
15	#Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa,	UN	1.000,00	45,000	45.000,00	NUTREN JUNIOR NESTLE

	normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: Lata de 400g					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente

Valor do Contrato: 200.871,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e um reais)

relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **28/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 200.871,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e um reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

000274

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000278

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 68/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 11.138.620/0001-08)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-200.871,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 66/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.660/0001-45)
CONTRATADA : AC MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 11.138.624/0001-08)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-200.871,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 65/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.660/0001-45)
CONTRATADA : PFG COMERCIAL LTDA - ME. (CNPJ/MF: 30.436.684/0001-16)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-23.955,09 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Luiz Trolez, das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 34/2016
b) Licitação Nº : 2/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/04/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de patrulha mecanizada, bem como uma pá carregadeira nova, com cabine fechada com sistema de ar condicionado; articulada mínimo de 36º graus para cada lado, acionada por motor diesel de 06 cilindros, turbo-alimentado, potência mínima de 130 hp, transmissão com acionamento mecânico de no mínimo 04 velocidades à frente e 02 à ré. Eixos com tração 4x4 permanentes. Freios a discos nas 04 rodas acionados por dehidráulico. Medidas dos pneus novos 17,5x25-13-mínimo 16 lonas. Caçamba com dentes com capacidade mínima de 2,0m³, acionamento por comando "joystick", altura mínima de descarga de 3.000mm, força de desagregação mínima de 13.060 kgf(128kn) e força de tração mínima de 9.200 kgf (90kn). Peso operacional mínimo de 10.000 kg.

) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA.
CNPJ/CPF: 77.266.575/0011-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pá Carregadeira Nova com as seguintes especificações mínimas: cabine fechada com ar condicionado, motor potência mínima de 130 HP, articulação à frente da cabine, força de escavação mínima de 13.060 kgf, comando de operação tipo JOYSTICK, caçamba com capacidade mínima de 2,0 m³, freios nas 4 rodas à disco, peso operacional mínimo de 10.000 Kg.	WANG	1,00	R$ 259.000,00	R$ 259.000,00

lor Total Homologado - R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)

LUIZ TROLEZ
PREFEITO MUNICIPAL

idente Castelo Branco, 05 de abril de 2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Catuaí Express Comércio de Combustíveis Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação-LO, para de um Comércio Varejista de Combustíveis, sito à Av. Egydio Mangetti Riguetti, 754, Jardim Mônaco, Marialva/PR

Maringá, 06 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUE TANGE O IMPOSTO ITR, BEM COMO POR MEIO DE SUPORTE DE GEORREFERENCIAMENTO, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL E MANUTENÇÃO DE SISTEMA.

ABERTURA: Dia 15 de abril de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.

Os envelopes nº - 01 – Proposta de Preços, e 02 – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2016.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto à Sede da Prefeitura, ou através do sítio eletrônico www.altoparana.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2016.

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASTORGA — ESTADO DO PARANÁ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua João Nelson Acayaba, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86.730-000
Telefone-Fax: (44) 3254-3613

Bel. Selma A. M. Londero Berto
Escrevente Substituta

Bel. SELMO ANTÔNIO LONDERO
REGISTRADOR

Bel. Kassius Marqueto
Escrevente Substituto

Prezado(a) Senhor(a) DILSO PEREIRA DE SOUZA e ADRIANA CRISTINA FERREIRA, ele brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.002.529-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.885.758-04; ela brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.839.440-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.937.648-50, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, celebrado na cidade de Curitiba, em data de 27 de julho de 2009, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação vigente, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 10 e 11, na Matrícula nº 5753, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao imóvel urbano, constituído pela data de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, contendo uma casa de residência, em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, PADRÃO COHAPAR PR-3-47-C, medindo a área de 47,19 (quarenta e sete virgula dezenove) metros quadrados, do CONJUNTO HABITACIONAL VERELENA, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Acayaba, nº 192, centro, Astorga-PR, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta, para purgar a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Astorga, 05 de abril de 2016.

Bel. SELMO ANTÔNIO LONDERO
Registrador

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1/2016

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em déb a fazenda pública municipal, em relação a tributos municipais(IPTU e Taxas de Serviços Públicos Urbanos), inscritos e ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura M no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.

Informamos ainda que os valores abaixos descritos serão corrigidos sempre a partir do dia 1º de cada

CADASTRO.....
PROPRIETÁRIO.: S.E.R.I.
ENDEREÇO.....: RUA ANTONIO CEZARIO
QUADRA.....: 22 LOTE: 2-G
BAIRRO.....: CENTRO. CEP: 86750000.

CÓD. REDUZIDO: 1103
CNPJ/CPF: 76716265000152
Nº.: 222

Tributos em Débitos:

Exercício	Lançamento	Tributo	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr T
2016	109567	TAXA	1-0	24/03/2016	36.295,00	1.814,75	84,69	0,00	38.194

Total em débito corrigido: 38.194,44

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecim no Departamento de Tributação, para negociar sua divida, promoveremos a emissão das certidões de divida ativa e do de encaminhamento ao procurador jurídico do município para emediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforn determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.

Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tribut através da cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtorn queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeit Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitando assim eventuais aborrecimentos.

IGUARAÇU, 1 de abril de 2016

Atenciosamente.

Departamento de Tributação
Delorancio José Drussel
Diretor Depart. de Tributação

Recebido em ____/____/____

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1/2016

CADASTRO.....
PROPRIETÁRIO.: S.E.R.I.
ENDEREÇO.....: RUA ANTONIO CEZARIO
QUADRA.....: 22 LOTE: 2-G

CÓD. REDUZIDO: 1103
CNPJ/CPF: 76716265000152
Nº.: 222

000280

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 69/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PFG COMERCIAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PFG COMERCIAL LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Equador, 665, Bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grande, CEP 83.823-072, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 20.438.684/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 025.663.419-07 e da Cédula de Identidade RG nº 3.088.369-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	#Formula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com intolerância a lactose. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA nucleotídeo, ferro e vitaminas. De 66 a 67 kcal/100ml.Lata de 400 gramas	UN	500,00	18,800	9.400,00	NAN SL/NESTLÉ
10	#Fórmula Infantil a base de proteínas lácteas enriquecido com ferro, indicado para lactentes a partir dos 6 meses. Acrescida de caseína/soro do leite. Óleos vegetais, vitaminas e minerais. Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina. Com DHA/ARA e prebióticos. Lata 400g	UN	1.000,00	6,900	6.900,00	NAN COMFOR 2/NESTLÉ
11	#Formula Infantil com ferro para lactentes com regurgitação e/ou refluxo gastresofágico. Eficácia comprovada no tratamento da regurgitação em	UN	700,00	10,950	7.665,00	NAN AR/NESTLÉ

	lactentes, contendo agente espessante. Com pelo menos 75% de lactose. Lata 400g					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **28/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 23.965,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e

contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas *cabíveis preconizadas* no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

PFG COMERCIAL LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000288

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 69/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PFG COMERCIAL LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.438.684/0001-15)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-23.965,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATADA : VIDRAÇA VOLPATO LTDA. (CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 67/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.523/0001-73)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-91.590,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 68/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AC MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 11.136.620/0001-08)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-200.871,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

000289

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 69/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PFG COMERCIAL LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.436.684/0001-16)
OBJETO : Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-23.955,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Serviço, Honestidade e Trabalho

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal Luiz Trolez, das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2016
b) Licitação Nrº : 3/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/04/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de patrulha mecanizada, bem como uma pá carregadeira nova, com cabine fechada com sistema de ar condicionado, articulada mínimo de 36º graus para cada lado, acionada por motor diesel de 06 cilindros, turbo-alimentado, potência mínima de 130 hp, transmissão com acionamento mecânico de no mínimo 04 velocidades à frente e 02 à ré. Eixos com tração 4x4 permanentes. Freios à discos nas 04 rodas acionados por ar/hidráulico. Medidas dos pneus novos 17.5x25-13-mínimo 16 lonas. Caçamba com dentes com capacidade mínima de 2.0m³, acionamento por comando "joystick", altura mínima de descarga de 3.000mm, força de desagregação mínima de 13.060 kgf(128kn) e força de tração mínima de 9.200 kgf (90kn). Peso operacional mínimo de 10.000 kg.

O Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA.
CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pá Carregadeira Nova com as seguintes especificações mínimas: cabine fechada com ar condicionado, motor potência mínima de 130 HP, articulação à frente da cabine, força de escavação mínima de 13.060 kgf, comando de operação tipo JOYSTICK, caçamba com capacidade mínima de 2.0 m³, freios nas 4 rodas à disco, peso operacional mínimo de 10.000 Kg.	WANG	1,00	R$ 259.000,00	R$ 259.000,00

Valor Total Homologado - R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)

LUIZ TROLEZ
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente Castelo Branco, 05 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2013
P.D.L Nº 008/2013-PMA

REPUBLICADO POR ERRO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: LAUDINÉIA XAVIER LOPES, CPF sob n. 363.564.259-20 e **LUCINÉIA XAVIER LOPES,** CPF sob n. 324.979.709-04;
OBJETO: Fica reajustado o valor do aluguel mensal pelo IGPM (FGV), que doravante passa a ser de R$ 1.267,74 (Um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 12.677,40 (Doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) até o período prorrogado pelo quinto termo aditivo, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo, Laudinéia Xavier Lopes e Lucinéia Xavier Lopes.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2016.

ED. PARANAGUA STUDIO 1 suíte, sala, cozinha, 25m² de área privativa, 1 vaga. Próximo a UEM. R$ 175.000,00. Telefone: 3222-8866. C3632J

BOA OPORTUNIDADE Águas Belas, 1 quarto, d zado no Jardim Novo quitado. Interessados en sa equipe de vendas pe 9142-7069. C4108J.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016
O Município de Fênix, através da sua Comissão Permanente de Licitaç lhe confere a Portaria nº 06/2015 de 11/05/2015, torna público, para con fará realizar no dia 09 de maio de 2016, às 14:00 horas no endereço, R de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme e 1/2016 na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Melhor Técnica e Preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃ DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS PARA PROVIM SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DESCRITOS Fênix, 30 de março de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇ

A empresa **Catuaí Express Comércio de Combustíveis Ltda** IAP, a **Licença de Operação-LO**, para de um **Comércio Varej** Egydio Mangetti Riguetti, 754, Jardim Mônaco, Marialva/PR

Maringá, 06 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIA PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ TÉCNICA PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUE TANGE O IMPOSTO ITR DE GEORREFERENCIAMENTO, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRES COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RU
ÁBERTURA: Dia 15 de abril de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nº - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 15 de abril de 2016.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura www.altoparana.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos serão fornecidos na S Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pe Alto Paraná, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2016.
CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA

COMARCA DE ASTORGA ES

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IM
Rua João Nelson Arcipreti, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86
Telefone/Fax: (44) 3374-3612
Bel. Selma A. M. Londero Berto — Escrevente Substituta
Bel. SELMO ANTÔNIO LONDERO — REGISTRADOR

Prezado(a) Senhor(a) DILSO PEREIRA DE SOU FERREIRA, ele brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador d 29.002.529-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.885.758-0 capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.839.440-0-SS 284.937.648-50, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Regi segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, ben por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel p Avenças, celebrado na cidade de Curitiba, em data de 27 de julho Pública, nos termos da legislação vigente, garantido por ALIEN sob nº 10 e 11, na Matrícula nº 5753, Livro 02 de Registro Geral, ao imóvel urbano, constituído pela data de terras sob nº 06 (seis), d área de 225,00 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, conte alvenaria de tijolos, coberta de telhas. PADRÃO COHAPAR PR-3 (quarenta e sete virgula dezenove) metros quadrados, do VERELENA, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo d Sº, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações con

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se di de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 – Centro – As purga do débito acima citado, no prazo improrrogável de 15 dias, c data desta publicação no Jornal).

Nesta oportunidade fica V. Sº cientificado que o não cu no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da pro credora fiduciária – HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLT privado, inscrita no CNPJ sob nº 01701201/0001-89, com sede em Bello, 34, 4º andar, centro, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da

Atenciosamente

SELMO ANTONIO LONDERO
REGISTRADOR

MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 319/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : A. R. MENDES - ME. (CNPJ/MF: 03.336.842/0001-07)
OBJETO : ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
DATA : 01/04/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 66/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PREFAC IMPERMEABILIZAÇOES LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 03.102.119/0001-63)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 7/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 305/2015

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO.....: LEMUCHI & LEMUCHI LTDA. (CNPJ/MF: 82.590.928/0001-38)
OBJETO.....: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto do Contrato originalmente firmado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 109/2015
DATA.....: 01/04/2016

Edgar Silvestre
Contratante

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : EVAIR FRATUCCI PNEUS & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.633.322/0001-91)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 62/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 01 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : VANILDO APARECIDO DE MOURA-ME. (CNPJ/MF: 72.454.051/0001-02)
OBJETO : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto contratado.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 69/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 01 de abril de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 65/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 19.610.949/0001-31)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 64/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

IMÓVEIS

5000 COMPRA & VENDA

CRECI 2.564-J
LÉLO IMÓVEIS
Quer alugar casa, apartamento ou sala/ barracão comercial?
Ligue 3225-5858

LÉLO IMÓVEIS
TROCAS E PERMUTAS
Quer trocar seu apart por casa, ou sua casa por apart, maior ou menor valor, fale com a gente. Temos diversos imóveis cadastrados a sua espera. Lélo Imóveis. 3225-5858. Creci 2564-J

5010 APARTAMENTOS 1 DORMITÓRIO

ED 3 ÂMERICAS Z 08. R$135.000,00. 52m², 1 qto, sala, bwc, coz, lav, quintal. Próx Uni-Cesumar. Lélo Imóveis 3225-5858 Creci 2564-J

ED. GOLDEN INGÁ R$ 120.000,00 - Centro, mobiliado, andar alto, com 43,81m² privativos. Telefone: (44) 3025-7878 Horário Comercial.

imóveis paloguás
ED. MAISON HIGUCHI R$ 180 mil. Centro. Apartamento, 47m² total c/ 1 vga, garagem, 1 qto. desocupado. Fone: 3222-7595 C1309-J.

PEDRO GRANADO

EDIFÍCIO JARDINS ção, 1 quarto, dem Novo Centro Avenic Horácio Racanello contato pelos tele C4108J.

BlueVal

ALUGAMOS PAR sários; Seminári tros religiosos; acomodação pa 8405-9979 fala www.bluevalley

ZONA 07 Apa cozinha. C/ 2 quina com a ideal p/ inves c/ parte do p Creci J5145.